



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Autógrafo nº 275/2020 – Projeto de Lei nº 264/2020**

Altera a Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, modificando destinatário de subvenção social na forma em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Na Lei nº 10.076, de 4 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....	.....	.....
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 27.177,29
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 10.144,50
ASSOCIACAO DESPORTIVA SAQUE ESSA JOGADA	28.434.110/0001-80	R\$ 1.105,10

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 276/2020 – Projeto de Lei nº 265/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.427, de 8 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 27.362,26 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), para remanejamento de saldo orçamentário de dotações referentes aos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme demonstrativo abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.427, de 8 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 27.362,26 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), para remanejamento de saldo orçamentário de dotações referentes aos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 27.362,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.362,26
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 27.362,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.362,26
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.106, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 277/2020 – Projeto de Lei nº 266/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.429, de 14 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.224.450,50 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos empregados públicos lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.429, de 14 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.224.450,50 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos empregados públicos lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 767.232,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 260.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 27.232,00
FONTE DE RECURSO		
5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.457.218,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 242.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 750.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 340.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 117.958,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.259,80
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R\$ 1.339.138,66 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0082	QUALIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA	
14.422.0082.2	Atividade	
14.422.0082.2.198	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL	R\$ 467.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 467.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 865.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 865.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 7.138,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.138,66
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Américo Brasiliense, referentes ao Convênio de Cooperação nº 017/2020, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referentes à 2ª (segunda) parcela do Convênio de Cooperação nº 010/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.289, de 4 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais);

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.298, de 4 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e

e) rendimentos de aplicação financeira de conta vinculada “PMA Doações Comb COVID 19”, no valor de R\$ 2.339,84 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Autógrafo nº 278/2020 – Projeto de Lei nº 267/2020**

Denomina vias públicas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas:

I – Avenida João Porsani a via pública da sede do Município conhecida como Rua A, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Avenida F, no Município;

II – Rua Carlos Eduardo Isaias a via pública da sede do Município conhecida como Avenida B, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua A, no Município;

III – Rua Henrique Borsari Neto “Kim” a via pública da sede do Município conhecida como Avenida C, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua Lília Elisa Eberle Lupo, no Município;

IV – Rua Odete Pereira Masoneti a via pública da sede do Município conhecida como Avenida D, do loteamento denominado Quinta do Salto Residence, com início na Avenida A e término na Rua A, no Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.436, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, faixa de servidão destinada à passagem de dutos de água e de esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do “caput” do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no “caput” do art. 2º, a alínea “h” do “caput” do art. 5º e art. 40, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por via amigável ou judicial, a porção de terra localizada no imóvel constante da matrícula nº 68.263, registrada no Livro nº 2 – Registro Geral do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, o qual consta pertencer a José Edgard Machado, que assim se descreve: “A faixa inicia junto ao marco 1, descrito em planta constante do Anexo Único a este decreto, com coordenadas U T M Leste (X) 796.069,3536 e Norte (Y) 7.584.114,5239; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 279°02'32", em uma distância de 6,0005 m ; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 9°48'14", em uma distância de 226,3661 m ; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 99°48'14", em uma distância de 6,0000 m; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 189°48'14", na extensão de 226,2934 m, fechando assim uma área de 0,1358 ha”.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a instituição de servidão para a execução de obras, a serem carreadas pelo DAAE, de passagem de dutos de esgoto, competindo ao DAAE a adoção das providências inerentes à efetivação da servidão prevista neste decreto, inclusive no que tange à formalização junto ao Cartório de Registro de imóveis.

Art. 3º Fica o DAAE autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente do DAAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

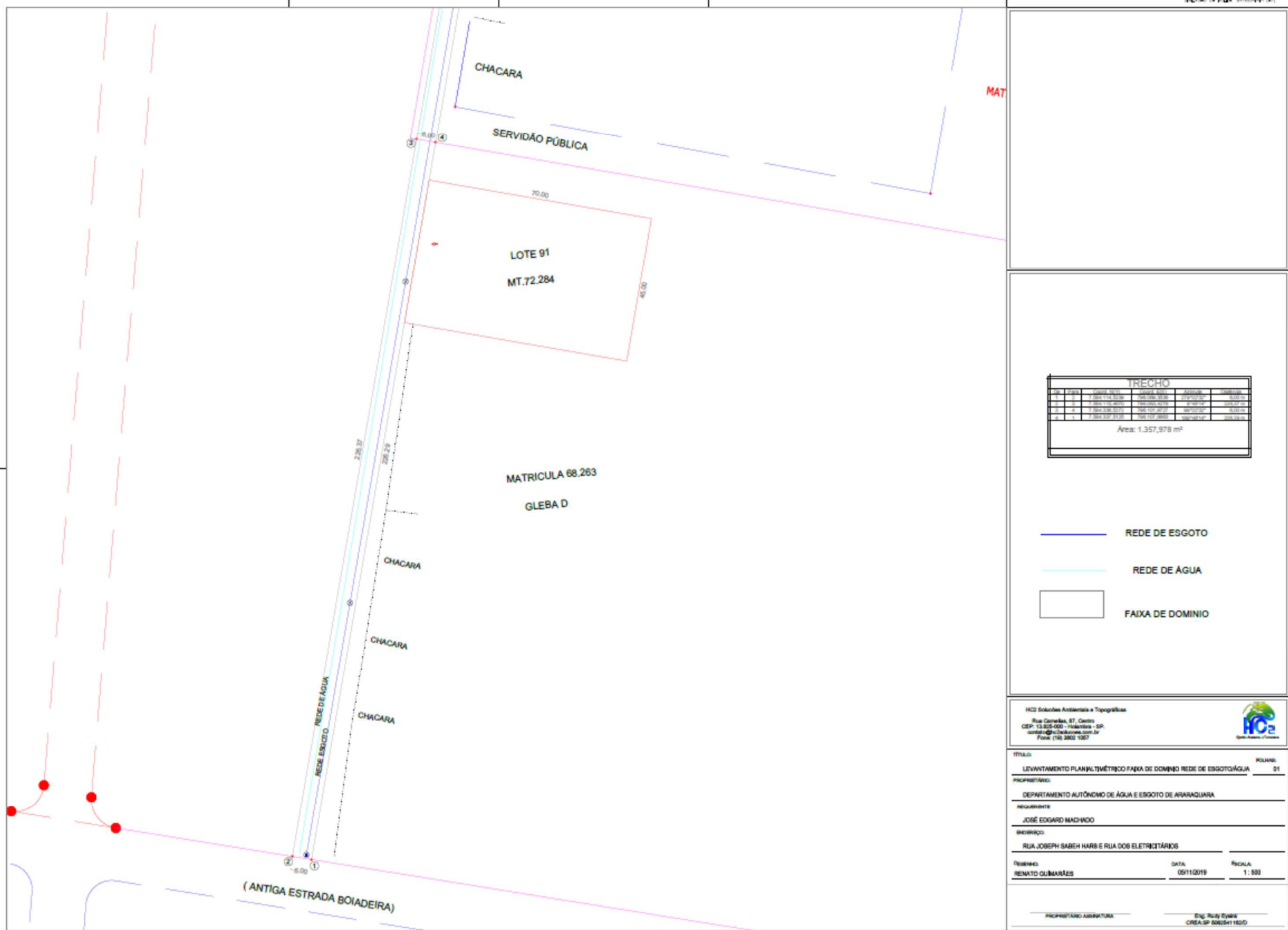
**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.

# ANEXO ÚNICO PLANTA DESCRITIVA



TRECHO				
Nº	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)
1	REDE DE ESGOTO	100,00	100,00	100,00
2	REDE DE ÁGUA	100,00	100,00	100,00
3	FAIXA DE DOMÍNIO	100,00	100,00	100,00
4	CHACARA	100,00	100,00	100,00
5	SERVIDÃO PÚBLICA	100,00	100,00	100,00
Área: 1.357,978 m²				

- REDE DE ESGOTO
- REDE DE ÁGUA
- FAIXA DE DOMÍNIO

HCO Soluções Ambientais e Topográficas  
Rua Canaã, 87, Centro  
CEP: 13.825-000 - Itaberaba - SP  
contato@hco.com.br  
Fone: (19) 3802 1357



TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO FAIXA DE DOMÍNIO REDE DE ESGOTO/ÁGUA FOLHA: 01

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

PROJETANTE: JOSE EDGARD MACHADO

ENDEREÇO: RUA JOSEPH SAREH HARB E RUA DOS ELETRICITÁRIOS

PROJEÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: 09/10/19 ESCALA: 1:500

PROJEÇÃO: RENATO GUIMARÃES DATA: \_\_\_\_\_ ESCALA: \_\_\_\_\_

PROJEÇÃO ASSINATURA: \_\_\_\_\_ ENG. RAY EYRA  
CREA-SP 50624115/0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, faixa de servidão destinada à passagem de dutos de água e de esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do “caput” do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no “caput” do art. 2º, a alínea “h” do “caput” do art. 5º e art. 40, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por via amigável ou judicial, a porção de terra localizada no imóvel constante da matrícula nº 58.771, registrada no Livro nº 2 – Registro Geral do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, o qual consta pertencer a Kioko Chinen, que assim se descreve: “A faixa de domínio inicia junto ao marco 1, descrito em planta constante do Anexo Único a este decreto, com coordenadas U T M Leste (X) 789.967,8541 e Norte (Y) 7.587.729,2921; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 265°32'34”, em uma distância de 6,3287 m, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 14°06'32”, em uma distância de 129,0566 m, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 10°54'46”, em uma distância de 20,5949 m, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 93°12'13”, em uma distância de 6,0536 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 190°50'00”, em uma distância de 21,0707 m, finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 194°06'32”, na extensão de 127,3291 m, fechando assim uma área de 0,0896 ha.”.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a instituição de servidão para a execução de obras, a serem carreadas pelo DAAE, de passagem de dutos de esgoto, competindo ao DAAE a adoção das providências inerentes à efetivação da servidão prevista neste decreto, inclusive no que tange à formalização junto ao Cartório de Registro de imóveis.

Art. 3º Fica o DAAE autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente do DAAE.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.208, de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do DAAE

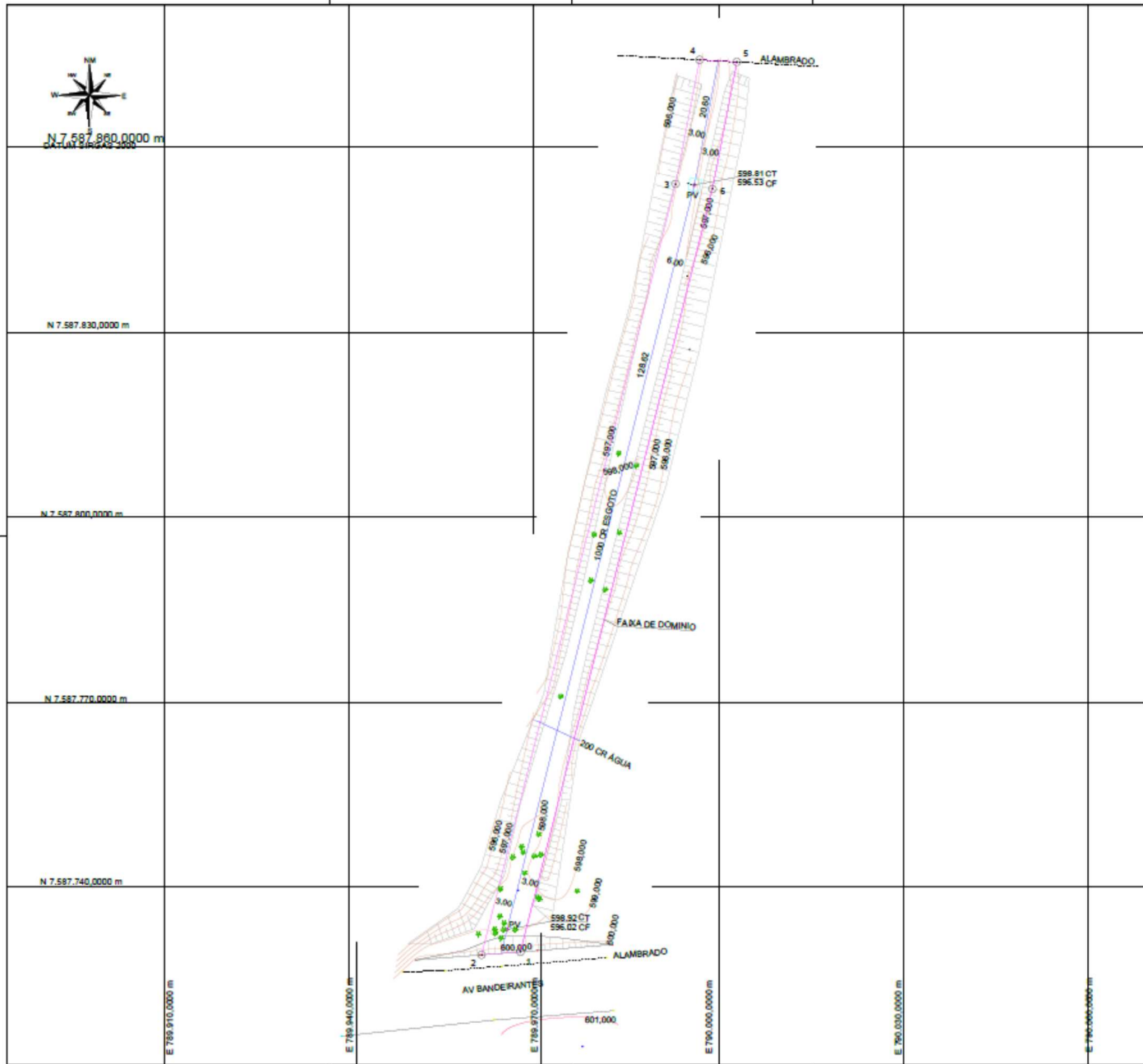
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.

# ANEXO ÚNICO PLANTA DESCRITIVA

HC2 Soluções Ambientais e Topográficas



### LEGENDA

#### MEMORIAL FAIXA DE SERVIÇÃO

Ord.	Ponto	Coord. NUT	Coord. EST	Ângulo	Distância
1	2	7 587 726,8010	789 061,5440	265°33'00"	6,320 m
2	3	7 587 853,0671	789 093,0044	14°06'32"	120,059 m
3	4	7 587 874,1698	789 095,9035	10°54'46"	20,595 m
4	5	7 587 873,8513	790 003,0475	89°12'13"	6,554 m
5	6	7 587 853,1562	789 098,9872	100°50'00"	21,071 m
6	1	7 587 726,2021	789 067,8541	194°06'32"	127,717 m

Área: 895,615 m<sup>2</sup>  
PERIMETRO 310,825 m

EXTENSÃO 149,64 METROS

HC2 Soluções Ambientais e Topográficas  
Rua Cardeal, 87 Centro  
CEP: 13.032-500 - Itaipava - SP.  
contato@hcsolucoes.com.br  
Fone: (19) 3833-1987



TÍTULO: LEVANTAMENTO FAIXA DE SERVIÇÃO		FOLHA: 00
PROPOSTANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA		
MUNICÍPIO: AV-BANDERANTE - SANTANA - ARARAQUARA - SP		
OBJETO: FAIXA DE SERVIÇÃO		
DESENHO: RENATO GUIMARAES	DATA: 17/12/2018	ESCALA: 1:300
PROPRIETÁRIO ASSINATURA:	Eng. Ruy Eyzik CREA-SP 0655411610	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Desinvestir os seguintes empregados públicos do exercício das funções de confiança, abaixo indicadas:

I – Ana Lucia Mendonça, Matrícula nº 21099-4, Assistente de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

II – Marcos Tadeu dos Santos, Matrícula nº 6800-4, Assistente de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

III – Marilene Moura Bego, Matrícula nº 6559-5, Assistente de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

IV – Valeria Aparecida Agrícola Alves, Matrícula nº 5523-9, Assistente de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

V – Ana Paula de Oliveira, Matrícula nº 17848-9, Assistente Pericial, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

VI – Driele Domingos Bellagamba, Matrícula nº 17230-8, Assistente Pericial, junto à Procuradoria Geral do Município;

VII – Erika Aparecida Sgarbosa, Matrícula nº 14093-7, Assistente Pericial, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

VIII – Gustavo Antonio de Moraes, Matrícula nº 17275-8, Assistente Pericial, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IX – Jonas Aparecido Gregório da Silva Varanda, Matrícula nº 10110-9, Assistente Pericial, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

X – Renato Vieira Coelho, Matrícula nº 10210-5, Assistente Pericial, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

XI – Vladimir Leo Rozatto, Matrícula nº 9115-4, Assistente Pericial, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XII – Aline Fioco de Oliveira Soldan, Matrícula nº 18150-1, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Comunicação;

XIII – Barbara Rinaldi Pelaes, Matrícula nº 16040-7, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIV – Bruno Henrique de Pauli Silva, Matrícula nº 15656-6, Assistente Técnico, junto à Procuradoria Geral do Município;

XV – Carlos Eduardo Zem, Matrícula nº 11853-2, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XVI – Cassiano Simoes Ferreira, Matrícula nº 16129-2, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

XVII – Clemilde Pacheco dos Santos, Matrícula nº 10545-7, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XVIII – Elaine Domingos, Matrícula nº 9675-0, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XIX – Erika Cristina Pereira Caldas, Matrícula nº 19417-4, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XX – Fabiano dos Santos, Matrícula nº 16025-3, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XXI – Fabio Aurelio Guzzi, Matrícula nº 15151-3, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

XXII – Fabio Henrique Marconato, Matrícula nº 11024-8, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XXIII – Fatima Aparecida Pinto Barbosa, Matrícula nº 13608-5, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

XXIV – Felipe Marques da Silva, Matrícula nº 20830-2, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XXV – Francisco Elinaldo de Sousa, Matrícula nº 10859-6, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XXVI – Geraldo Jose Sena, Matrícula nº 9206-1, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

XXVII – Glaucia Gabriela Pongeluppe, Matrícula nº 7081-5, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal da Educação;

XXVIII – Ilena de Oliveira Cunegatti Gasbarro, Matrícula nº 9629-6, Assistente Técnico, junto à Procuradoria Geral do Município;

XXIX – Isabel Cristina Magalhaes dos Santos, Matrícula nº 14366-9, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XXX – Jessica Miranda Fugimoto, Matrícula nº 15665-5, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

XXXI – Jose Guilherme Cagnin, Matrícula nº 16133-0, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXII – Jose Luciano Ulian Junior, Matrícula nº 20705-5, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

XXXIII – Juliana Viviani Bezerra, Matrícula nº 13872-0, Assistente Técnico, junto à Gabinete do Prefeito;

XXXIV – Leilane Cristina Wakim, Matrícula nº 14317-0, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XXXV – Ligia Maria da Silva, Matrícula nº 9806-0, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XXXVI – Ludimila Bianchi Flacon Martinez, Matrícula nº 8061-6, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XXXVII – Marcos Antonio Batista Camargo, Matrícula nº 17608-7, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

XXXVIII – Maria Jose Amadeu Costa Maria, Matrícula nº 7999-5, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

XXXIX – Marli Aparecida Emiliano, Matrícula nº 16367-8, Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Pregão Eletrônico nº 026/2020 - Processo Licitatório 244/2020 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE COM FORNECIMENTO DE APARELHO MEDIDOR COMPATIVEL EM COMODATO, pelo período de 12 meses conforme Anexo I.** A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: [comprasfungota@araraquara.sp.gov.br](mailto:comprasfungota@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 07 de janeiro de 2021.** Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 21 de dezembro de 2020.

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva  
**FUNGOTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SWABS E TUBO FALCON**

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br),

ou pelos e-mails: [pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br); [glicitasaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:glicitasaude@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DE PROPOSTAS**

14/01/2021, às 08:30h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

14/01/2021, às 09:30h

Araraquara, 22/12/2020

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº 2472/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS E BATERIAIS para equipamentos médicos hospitalares

<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
350/2020	CNPJ 03.488.409/0001-97 COMERCIAL GETRIX EIRELI
Lote: 1 - u n PILHA ALCALINA PALITO AAA - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: R\$ 2,0000 Total Reg: 6.000,00 - Marca: elgin - - Vlr Unit Ref. R\$: 3,89 Vlr Total Ref. R\$: 11.670,00 - Dif Percent: -49%	
Lote: 5 - u n PILHA ALCALINA PEQUENA - AA - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 2,1000 Total Reg: 315,00 - Marca: elgin - - Vlr Unit Ref. R\$: 4,18 Vlr Total Ref. R\$: 627,00 - Dif Percent: -50%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
351/2020	CNPJ 31.892.816/0001-09 PAPELARIA MEC MATAO LTDA
Lote: 2 - u n PILHA MÉDIA - C - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: R\$ 4,8400 Total Reg: 7.260,00 - Marca: alfacell - - Vlr Unit Ref. R\$: 9,95 Vlr Total Ref. R\$: 14.925,00 - Dif Percent: -51%	
Lote: 3 - u n PILHA PEQUENA COMUM AA - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,9700 Total Reg: 2.910,00 - Marca: alfacell - - Vlr Unit Ref. R\$: 1,08 Vlr Total Ref. R\$: 3.240,00 - Dif Percent: -10%	
Lote: 4 - u n BATERIA ALCALINA TIPO PASTILHA LR41 - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: R\$ 0,4500 Total Reg: 135,00 - Marca: alfacell - - Vlr Unit Ref. R\$: 1,25 Vlr Total Ref. R\$: 375,00 - Dif Percent: -64%	
Lote: 6 - u n BATERIA ALCALINA TIPO PASTILHA CR-2032 BATERIA ALCALINA TIPO PASTILHA CR-2032, - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: R\$ 1,0900 Total Reg: 327,00 - Marca: alfacell - - Vlr Unit Ref. R\$: 14,57 Vlr Total Ref. R\$: 4.371,00 - Dif Percent: -93%	
Lote: 7 - u n PILHA ALCALINA MÉDIA -C - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 6,5300 Total Reg: 979,50 - Marca: alfacell - - Vlr Unit Ref. R\$: 10,62 Vlr Total Ref. R\$: 1.593,00 - Dif Percent: -39%	

ATA DE RP COMPLETA NO SITE [http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO\\_2020](http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO_2020)

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**

**PROCESSO Nº 3044/2020**

**OBJETO:** registro de preço para aquisição de medicamentos

Ata nº	Razão Social	Lote	Descritivo	Quant	UM	Vlr Reg Unit	Vlr Reg Total	Marca/Fabric/Modelo	Vlr Ref Médio Unit	Vlr Ref Médio Total	Dif %
417	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA; 03.652.030/0001-70	3	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOL.ORAL 30ML	800	FR	5,2000	4.160,0000	IFAL	21,0400	16.832,0000	-75,29%
417	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA; 03.652.030/0001-70	6	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E LOÇÃO OLEOSA	18.000	FR	2,0200	36.360,0000	HADASSAH	11,4667	206.400,0000	-82,38%
418	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 05.782.733/0001-49	9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	210.000	CP	0,6000	126.000,0000	CLAVULIN/GLAXO	1,5724	330.211,0000	-61,84%
419	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; 02.814.497/0007-00	1	ACICLOVIR 200MG	80.000	CP	0,1500	12.000,0000	CIMED	0,4811	38.485,3333	-68,82%
420	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; 67.729.178/0004-91	16	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL	6.000	FR	5,0000	30.000,0000	TEUTO	25,5567	153.340,0000	-80,44%
420	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; 67.729.178/0004-91	17	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG	240.000	CP	0,3499	83.976,0000	TEUTO	1,4074	337.776,0000	-75,14%
421	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT; 36.325.157/0002-15	11	AMOXICILINA 500 MG	600.000	UM	0,1500	90.000,0000	NEOQUIM/BRAINFARMA	0,6118	367.080,0000	-75,48%
422	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 12.889.035/0001-02	14	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	75.000	CP	0,0486	3.645,0000	VITAMED	0,2389	17.915,0000	-79,65%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata nº	Razão Social	Lote	Descritivo	Quant	UM	Vlr Reg Unit	Vlr Reg Total	Marca/Fabric/Modelo	Vlr Ref Médio Unit	Vlr Ref Médio Total	Dif %
423	JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA; 11.101.919/0001-98	8	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	300.000	CP	0,5200	156.000,0000	SANOFI MEDLEY	0,7320	219.590,0000	-28,96%
424	MED CENTER COMERCIAL LTDA; 00.874.929/0001-40	15	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	250.000	CP	0,0640	16.000,0000	THN/SOIN VIE	0,9330	233.241,6667	-93,14%
425	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; 73.856.593/0001-66	10	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL	20.000	FR	1,9450	38.900,0000	PRATI-DONADUZZI	14,6900	293.800,0000	-86,76%
425	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; 73.856.593/0001-66	12	ATENOLOL 50 MG	540.000	CP	0,0648	34.992,0000	PRATI-DONADUZZI	0,2903	156.780,0000	-77,68%
425	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; 73.856.593/0001-66	13	AZITROMICINA 40 MG/ML (900 MG) PÓ P/ SUSP. ORAL 22,5 ML	3.600	FR	9,2777	33.399,7200	PRATI-DONADUZZI	26,5433	95.556,0000	-65,05%
425	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; 73.856.593/0001-66	20	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% (1 MG/G) CREME 10G	40.000	BNG	0,9500	38.000,0000	PRATI-DONADUZZI	3,6533	146.133,3333	-74,00%
426	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05.847.630/0001-10	2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	2.100.000	CP	0,0300	63.000,0000	SALICETIL/BRASTERAPICA	0,1585	332.920,0000	-81,08%
426	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05.847.630/0001-10	4	ACIDO FOLICO 5MG	300.000	CP	0,0360	10.800,0000	HIPOFOL/HIPOPOLABOR	0,1994	59.810,0000	-81,94%
426	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05.847.630/0001-10	5	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG	8.000	CP	1,2000	9.600,0000	FOLINAC/HIPOPOLABOR	3,1325	25.059,7333	-61,69%
426	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05.847.630/0001-10	7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	20.000	CP	0,1600	3.200,0000	ENDROSTAN/CELLERA	1,9150	38.300,0000	-91,64%
427	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.; 60.665.981/0009-75	19	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	60.000	UM	0,8900	53.400,0000	UNIAO QUIM	2,1477	128.860,0000	-58,56%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação  
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN / Secretária de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020  
PROCESSO N° 038/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SANEANTES E SOLVENTES, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA pelo período de 12 meses.**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 72/2020</b>	<b>NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A - CNPJ nº 52.202.744/0001-92</b>
<b>Lote 07: 6.750 unid. Álcool Gel (500 ml). Preço: 11,99. MARCA: RIOQUIMICA.</b>	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020</b>	<b>NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A - CNPJ nº 52.202.744/0001-92</b>
<b>Lote 38: 2.250 unid. Álcool Gel (500 ml). Preço: 11,99. MARCA: RIOQUIMICA.</b>	

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva  
FUNGOTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 038/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SANEANTES E SOLVENTES, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA pelo período de 12 meses.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2020</b>	<b>NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A - CNPJ nº 52.202.744/0001-92</b>
<b>Lote 13:</b> 2250 unid. Clorex alcoólica (100 ml) Preço: 1,6560 MARCA: RIOQUIMICA - <b>Lote 15:</b> 1500 unid. Clorex alcoólica (1L) Preço: 8,2680 MARCA: RIOQUIMICA - <b>Lote 31:</b> 75000 unid- Swab de álcool Álcool Preço: 0,050 MARCA: RIOQUIMICA - <b>Lote 41:</b> 750 unid. Clorex alcoólica (100ml) Preço: 1,6560 MARCA: RIOQUIMICA - <b>Lote 42:</b> 1500 unid. Clorex Alcoólica (1L) Preço: 8,2680 MARCA: RIOQUIMICA - <b>Lote 50:</b> 25000 unid- Swab de álcool Álcool Preço: 0,050 MARCA: RIOQUIMICA	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2020</b>	<b>MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 27.256.185/0001-56</b>
<b>Lote 09:</b> 4500 unid. Clorex aquosa (100 ml) Preço: 1,40 MARCA: HIGIMAX - <b>Lote 10:</b> 1500 unid. Clorex aquosa (100 ml) Preço: 1,40 MARCA: HIGIMAX - <b>Lote 12:</b> 300 unid Clorex Aquosa (1L) Digliconato de clorexidina 0,2% Preço: 8,71 MARCA: HIGIMAX	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020</b>	<b>DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 56.081.482/0001-06</b>
<b>Lote 11:</b> 900 unid. Clorex aquosa (1L) Preço: 5,40 MARCA: INDALABOR - <b>Lote 21:</b> 2250 unid. Gel de Ultrassom 300g Preço: 3,00 MARCA: MULTIGEL.	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2020</b>	<b>LUMAR COM. PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 49.228.695/0001-52</b>
<b>Lote 23:</b> 150 unid. Iodo Polividona PVPI - Tópico (1L) Preço: 16,26 MARCA: FARMAX - <b>Lote 25:</b> 38 unid. Iodo Polividona PVPI – Degermante (1L) Preço: 16,49 MARCA: FARMAX - <b>Lote 29:</b> 90 unid- Vaselina Líquida (1L) Preço: 17,14 MARCA: CINORD SUDESTE - <b>Lote 33:</b> 45 unid. Desinfetante de Nível Intermediário Preço: 53,50 MARCA: INDALABOR - <b>Lote 46:</b> 50 unid. Iodo Polividona PVPI - Tópico (1L) Preço: 16,26 MARCA: FARMAX - <b>Lote 47:</b> 12 unid. Iodo Polividona PVPI – Degermante (1L) Preço: 16,49 MARCA: FARMAX - <b>Lote 49:</b> 30 unid- Vaselina Líquida (1L) Preço: 17,14 MARCA: CINORD SUDESTE - <b>Lote 51:</b> 15 unid. Desinfetante de Nível Intermediário Preço: 53,50 MARCA: INDALABOR	

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva  
FUNGOTA





## Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**ADITIVO 02**

**CONTRATO Nº 028/2018 LIVRO 001 - FLS. 125 a 130**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA**

**CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA TDA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM DOSIMETRIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES, COM FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS E RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO DOS DOSÍMETROS PESSOAIS, PARA ATENDER A UPA DE ARARAQUARA.**

**VALOR: R\$ 2.085,48, SENDO R\$ 173,79 POR MÊS.**

**ARARAQUARA, 15 de dezembro de 2020.**

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

**Diretora Executiva**

**FUNGOTA**



## Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 02**

**DISPENSA Nº 24/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020**

**CONTRATO Nº 010/2020 – LIVRO 01 FLS 76 a 83**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA**

**CONTRATADO: UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**CNPJ: 42.272.366/0015-53**

**OBJETO: Contratação de Laboratório de Apoio para Análises Clínicas durante 24 horas/dia para realização de exames laboratoriais dos pacientes internados no Hospital de Contingência para COVID-19, de acordo com o Termo de Referência.**

**VALOR TOTAL: R\$ 155.537,20 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

**PRAZO: 03 MESES**

**ARARAQUARA, 10 de dezembro de 2020**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA  
FUNGOTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018;

**PROCESSO Nº** 002/2018;

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2019;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA-APAE;

**OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SUAS FAMÍLIAS E CUIDADORES NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO;

**VIGÊNCIA:** MAIO DE 2021.

Araraquara, 22 de Dezembro de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Expedicionários do Brasil, nº 3098 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-360 – Fone: (16) 3301-1700

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098 / 2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3222 / 2020**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI; 24.586.988/0001-80; Lote 1;** Quant 230.000; Unit reg 0,1195; Total reg 27.485,00;  
**Lote 2;** Quant 230.000; Unit reg 0,0652; Total reg 14.996,00; **Lote 4;** Quant 2.000; Unit reg 9,5940; Total reg 19.188,00; **Lote 5;**  
Quant 5.000; Unit reg 3,3190; Total reg 16.595,00; **DUPAC COMERCIAL EIRELI - EPP; 12.164.483/0001-49; Lote 3;** Quant  
40.000; Unit reg 0,0736; Total reg 2.944,00

Araraquara, 21 de dezembro de 2020

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 3314/2020**  
**Pregão Presencial Nº 038/2020**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

*MMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI CNPJ 33.053.772/0001-40 Lote: 1.1 - Serviço de remoção e transporte de pacientes composto por viaturas de atendimento básico – Tipo B - Quant 12 meses: 7.800 horas Vlr Unit registrado: 298,0000 Total Reg: 2.324.400,00 Lote: 1.2 - Serviço de remoção e transporte de pacientes composto por viaturas de atendimento avançado – Tipo D - Quant 12 meses: 1.000 horas Vlr Unit registrado: 465,6000 Total Reg: 465.600,00*

*Araraquara, 22 de dezembro de 2020*

  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020  
PROCESSO DAAE Nº 7.065 DE 07/07/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO E NO TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**HOMOLOGO** o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que realizou as adjudicações seguintes dos lotes deste Pregão:

<b>LOTE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>QTD. (ton)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1	INOVAMAX PRODUTOS QUÍMICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - LTDA	1.370	1.500,00	2.055.000,00
2	SJ PRODUTOS QUÍMICOS - LTDA	740	1.003,24	742.400,00
4	GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS - LTDA	150	643,34	96.500,00
5	AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA - ME	15	7.336,67	110.050,00
6	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL - LTDA	6	14.966,67	89.800,00
7	NHEEL QUÍMICA LTDA	30	1.000,00	30.000,00

As empresas vencedoras do certame serão convocadas para as assinaturas das respectivas atas de registros de preços.

Araraquara (SP), 22 de dezembro de 2020.

**Donizete Simioni  
Superintendente**



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
CHEFIA DE GABINETE  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
GERÊNCIA DE PARCERIAS

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR**

PARECER TÉCNICO Nº 033/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 061.776/2020

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	CNPJ 66.998.931/0001-39
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "SEMEANDO VIDAS – COLHENDO O FUTURO".	1mês

**Objeto de Parceria**

Atendimento Educacional Especializado e de Assistência Social à criança e adolescente com deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo/ permanente, associada ou não a outra deficiência e/ ou transtorno do espectro autista – TEA, para 30 crianças ou adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 17 anos.

**Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público**

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

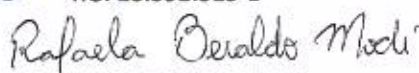
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 14 de dezembro de 2020.

  
CAROLINA ALVES GUIMARÃES  
RG: 28.592.513-1

  
RAFAELA BERALDO MODÉ  
RG: 21.102.611-6

  
MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA  
RG: 29.743.315-5

  
RENAN CARDOSO DA SILVA  
RG: 45.461.673-9



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
CHEFIA DE GABINETE  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
GERÊNCIA DE PARCERIAS

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR**

PARECER TÉCNICO Nº 034/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 061.778/2020

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "A CRIANÇA E A FAMÍLIA".	3 meses

**Objeto de Parceria**

Oferecer serviços especializados de proteção social básica e fortalecimento de vínculos para crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos.

**Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público**

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

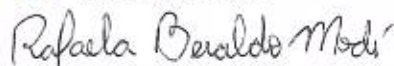
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 14 de dezembro de 2020.

  
CAROLINA ALVES GUIMARÃES  
RG: 28.592.513-1

  
RAFAELA BERALDO MODÉ  
RG: 21.102.611-6

  
MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA  
RG: 29.743.315-5

  
RENAN CARDOSO DA SILVA  
RG: 45.461.673-9





**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR**

**PARECER TÉCNICO Nº** 035/2020

**PROCESSO GUICHÊ Nº** 061.777/2020

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FABRICA DE VENCEDOR	CNPJ 30.396.934/0001-55
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "ARTitude".	1 mês
<b>Objeto de Parceria</b> Aquisição de 10 unidade de violões para aulas das crianças e adolescentes de 09 a 17 anos.	
<b>Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público</b> Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	


O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

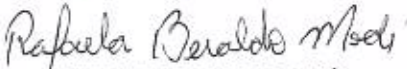
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 14 de dezembro de 2020.

  
CAROLINA ALVES GUIMARÃES  
RG: 28.592.513-1

  
RAFAELA BERALDO MODÉ  
RG: 21.102.611-6

  
MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA  
RG: 29.743.315-5

  
RENAN CARDOSO DA SILVA  
RG: 45.461.673-9



DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**PROCON ARARAQUARA**  
**PROF. DR. OCTÁVIO MÉDICI**

O **Procon Araraquara**, conveniado à Fundação Procon-SP, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXII do artigo 5º da Constituição Federal;

**R E S O L V E**

Divulgar o **CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS** contra fornecedores de produtos e serviços, no âmbito do Município de Araraquara, referentes ao período de 01/01/2020 a 17/12/2020, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo Procon Araraquara.

Para efeito do presente Cadastro, considera-se como Reclamação não atendida aquela em que o consumidor não teve sua pretensão acolhida pelo fornecedor quando da realização da audiência de conciliação pelo Procon Araraquara.

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir de 04/01/2021, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10 177/98. O recurso devera ser entregue no Procon Municipal de Araraquara, Avenida Prof. Dorival de Oliveira, 164 – Vila João Godoi, Araraquara-SP, CEP 14802-378.

**FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado**

35-074.001.19-0003881 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Patricia Pontes - Fundamentada Atendida

35-074.001.19-0003936 - Telefonica Brasil S.a. - 2558157000162 - Valdir de Andrade - Fundamentada Atendida



DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**PROCON ARARAQUARA**  
**PROF. DR. OCTÁVIO MÉDICI**

35-074.001.19-0004421 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Valdir Paulino da Silva - Fundamentada Atendida

35-074.001.19-0004548 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Fernando dos Reis Mazzini - Fundamentada Atendida

35-074.001.19-0004692 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 7170938000107 - Daniel Cipolla - Não Fundamentada/Encerrada

Total de registros: 5

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Mario Cesar Fernandes Frasson**  
Dirigente do Procon Araraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO:**

**GUICHÊ Nº**

000.617/2020  
001.212/2020  
002.026/2020  
003.143/2020  
003.989/2020  
004.898/2020  
037.677/2020  
041.827/2020  
042.719/2020  
043.926/2020  
045.521/2020  
047.223/2020  
047.368/2020  
047.977/2020  
048.351/2020  
049.006/2020  
049.981/2020  
050.423/2020  
050.563/2020  
050.571/2020  
050.759/2020  
051.730/2020  
052.559/2020  
053.243/2020  
102.717/2019  
104.688/2019

**INTERESSADO**

LEONICE PATRÍCIA DA SILVA  
SOLANGELA REGINA MACHADO  
LUZIA FERREIRA DE JESUS  
LINDINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA  
TAISA MARIA DOS SANTOS  
DENISE APARECIDA DO AMARAL STUCHI  
NILRA GALINDO SOARES  
ELIOMAR DIAS DOS SANTOS  
ZULMA CLEIDE DOS SANTOS  
ROSELI DOS SANTOS  
RENATA DOS SANTOS  
MARIA DE LOURDES GARCIA  
ROSELENE LOPES DA SILVA  
MARIA SILVANA DA SILVA MARTINS  
FERNANDA REGINA MARTINS  
ANA LUCIA ALVES SIQUEIRA  
DENIR FRANCISCO DO NASCIMENTO  
SUELEN CRISTINA AMORIM SANT'ANA  
ROSIANE CORREA LOPES  
GENALVA MARIA DA SILVA  
GRAZIELE CRISTINA DE ALMEIDA  
ARIANE RAFAELE FRANCISCO DA SILVA  
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA SANTOS  
VANESSA JANAINA FERREIRA LIMA  
VERA LUCIA ANTONIO DOS SANTOS  
SUSETE MARIA DA SILVA

**INDEFERIDO:**

**GUICHÊ Nº**

000.654/2020  
001.382/2020  
005.717/2020  
006.744/2020  
007.649/2020  
008.251/2020  
012.261/2020  
014.202/2020  
015.386/2020  
017.087/2020  
021.259/2020  
022.360/2020  
032.889/2020  
035.504/2020  
041.026/2020  
041.167/2020  
041.301/2020  
045.094/2020  
045.124/2020  
051.118/2020  
051.187/2020  
054.426/2020  
055.021/2020  
103.743/2019

**INTERESSADO**

VERA LUCIA PEREIRA  
MARIA SANDRA DA SILVA  
SUSI ELAINE ROSA  
VALDECIR ABRAHÃO APARECIDO  
TATIANA ANACLETO DOS SANTOS  
VIVIANE MIRANDA SAMPAIO  
DIRCE RAIEL PINTO  
KAREN WEKKEN OMETTO  
SUSETE MARIA DA SILVA  
SIRLEI APARECIDA DE SOUZA  
SUELEN DAIANA TEODORA NARDINI  
VALDERI PEREIRA BRANDÃO  
JOÃO CARLOS PEREIRA CUNHA  
BIANCA MAMEDE BESSA  
VALDIR FRANCISCO  
NADJA MARIA DA SILVA  
MARIA ANUNCIADA FERREIRA NUNES  
MARIA DO CARMO NIZATTO ROSA  
RAQUEL BRANDÃO DE ARAÚJO  
BRUNA CIBELE TEIXEIRA  
CAROLINE CRISTINA DA SILVA JARDIM  
GILSON DOS SANTOS  
TATIANE SILVA MARIANO DE OLIVEIRA  
SUELI CONCEIÇÃO CAMARGO

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 22 de dezembro de 2020.

Fabiano Bergamin  
Técnico em Serviços Públicos  
Matrícula nº 14535-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO:**

<b><u>GUICHÊ Nº</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
000.464/2020	PRISCILA APARECIDA ALVES
001.097/2020	SEBASTIÃO FRANCISCO DA COSTA
003.123/2020	MARIA JULIA FUSCO BELLELER
005.280/2020	NAILA MONIQUE FELIX BELIZARIO
007.794/2020	RENATA DA SILVA SEVERO COSTA
012.405/2020	ROSILENE APARECIDA ROQUE
017.395/2020	PATRICIA MOREIRA CALIXTO PEREIRA
037.820/2020	MATILDE DO CARMO MONTEIRO
039.644/2020	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
039.783/2020	VITÓRIO COMANINI AUGUSTO
040.208/2020	ROSANGELA APARECIDA BACCARIN
041.729/2020	CAMILA DE JESUS COLIN
042.093/2020	MAGALI DA SILVA
043.645/2020	DONIZETE BATISTA TEIXEIRA
044.326/2020	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS VERÇOSA
044.644/2020	ELIDE CAROLINA PEREIRA LIMA
047.180/2020	JULIANA DE OLIVEIRA CRISPIN
048.090/2020	MARIA ADELIA ELIAS
048.952/2020	VANESSA LUIZA MERXAM
056.833/2020	FELIPE DA SILVA BORGES
057.031/2020	BERNADETE IANAGONI
057.280/2020	MIRIAN DO ESPIRITO SANTO REIS
104.525/2019	PAMELA CRISTINA FRANCISCO FIDENIS

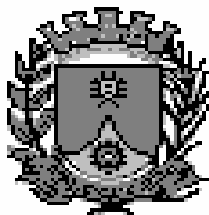
**INDEFERIDO:**

<b><u>GUICHÊ Nº</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
001.416/2020	MARCIA ANTONIO NUNES
002.145/2020	MARIA DE JESUS DE BRITO
002.910/2020	JOSEFA ELIANE CANDIDO
005.098/2020	NEUSA PEREIRA NUNES VIEIRA
006.609/2020	SONIA MARIA PIETRÂNGELO
006.676/2020	SUSIMEIRE DA SILVA NASCIMENTO
007.301/2020	SIMONE ROGERIA TOZELLI
010.121/2020	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
011.493/2020	MANUELA OLIVEIRA SILVA
014.325/2020	ROSA LEITE RODRIGUES
017.212/2020	ROSANGELA DALONSO AMARAL
019.046/2020	JOSÉ ALEXANDRE CORACINI
034.069/2020	DEVANIR DE ASSUMPÇÃO
046.568/2020	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS
053.456/2020	ELISANGELA LUCIA PREVIATTI
053.609/2020	ADRIANA RAMOS DOS SANTOS
056.622/2020	LUCIANA ALVES DE FARIAS JUVENAL

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 22 de dezembro de 2020.

Fabiano Bergamin  
Técnico em Serviços Públicos  
Matrícula nº 14535-1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

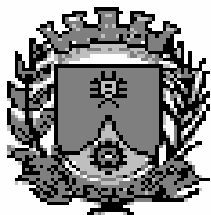
**Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 196**  
**De 23 de Dezembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
0000593701	TELEFONICA BRASIL S.A	R. GONÇALVES DIAS, FT 263 - CENTRO	FIOS INUTILIZADOS
0000593701	TELEFONICA BRASIL S.A	R. JOSÉ MARQUES PINHEIRO FILHO, FT 328 - VILA HARMONIA	FIOS INUTILIZADOS
0000593701	TELEFONICA BRASIL S.A	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, FT 615 - CENTRO	FIOS INUTILIZADOS
0000593701	TELEFONICA BRASIL S.A	AV. LUIZ DOSUALDO, FT 37/47 - JARDIM GARDÊNIAS	FIOS INUTILIZADOS
0000593701	TELEFONICA BRASIL S.A	AV. ROSA D'ÂNGELO MERLOS, FT 350 - JARDIM UIRAPURU	FIOS INUTILIZADOS
0000593701	TELEFONICA BRASIL S.A	R. ANTONIO DE CAMARGO ABREU, FT 275/325 - VILA VELOSA	FIOS INUTILIZADOS
0000593701	TELEFONICA BRASIL S.A	R. MAJOR CARVALHO FILHO, FT 1433 - VILA FERROVIÁRIA	FIOS INUTILIZADOS

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 197**  
**De 23 de Dezembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
109345	19.223.017.00	PATRICIA BARBIERI LAURINDO	AV ANTONIO DE FREITAS GOUVEA FILHO Nº 0 LOTE 17 QUADRA C MAGGIORE (JD RES ) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	LP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 /  
3301-5170

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/> E-mail:  
[edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

*DECISÃO RECURSOS*

“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 036/2020”

“DE: 29 de Outubro de 2.020”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Araraquara, 22 de DEZEMBRO de 2020.

Vimos, através deste, em relação à TOMADA DE PREÇOS n° 036/2020, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”, INFORMAR que a decisão final dos recursos, por parte da autoridade competente encontra-se, na íntegra, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária de Gestão e Finanças





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2019**

**PROCESSO Nº: 4.369/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA-EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS (SGC), INCLUINDO PARAMETRIZAÇÃO E/OU CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO QUE GARANTA A CONECTIVIDADE E A INTEROPERABILIDADE COM SISTEMAS DISPONÍVEIS NO DAAE, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SISTEMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**VALOR: R\$ 208.080,00 (DUZENTOS E OITO MIL E OITENTA REAIS)**

**ASSINATURA: 16/12/2020**

**VIGÊNCIA: 16/12/2021**

**ARARAQUARA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI**

**S  
U  
P  
E  
R  
I  
N  
T**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
*DECISÃO RECURSOS*  
“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 034/2020”  
PROCESSO LIC. N° 2895/2020

Araraquara, 22 de DEZEMBRO de 2020.

Vimos, através deste, em relação à TOMADA DE PREÇOS n° 034/2020, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BAPTISTA CRISCI – PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”, INFORMAR que a decisão final dos recursos, por parte da autoridade competente encontra-se, na íntegra, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Era o que tínhamos a comunicar.

*Assinado no Original*

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

*COMUNICADO 2*

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020  
PROCESSO. N.º 3.468/2020  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Araraquara, 22 de dezembro de 2020.

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Eletrônico nº 190/2020 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COMUNICAR, que o índice de endividamento solicitado no item 10.05.07 do edital menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos) passa a ser menor ou igual a 1,0 (uma vírgula zero).

Era o que tínhamos a comunicar.

DENIS PETERSON

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4178/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

CONTRATO (INICIAL) nº 5313 de 19/12/2019

CONTRATO (ADITIVO) nº 5313-2019-01PRO de 15/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS E ÁREA DE LAZER, ESPAÇOS ESPORTIVOS, PONTILHÕES, VIADUTOS, PASSARELAS, CICLOVIAS, PISTA DE CAMINHADAS, ROTATÓRIAS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, MONUMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 90 dias no período de 15/12/2020 a 14/03/2021 e o reajuste contratual na ordem de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 22 de dezembro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020** **Autógrafo nº 279/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 22/2020**

Estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica estabelecido o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Araraquara, em conformidade com o “caput” do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se:

I – ao Poder Executivo, compreendendo-se nele a Administração Pública Direta e as pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Pública Indireta; e

II – ao Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam submetidos ao regime jurídico estatutário, na qualidade de servidores públicos, os funcionários dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos sujeitos que vierem a ser investidos em cargos públicos a contar da data de vigência desta lei.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos empregados públicos contratados até a data de vigência desta lei, ressalvado o direito de opção na forma de lei complementar.

Art. 3º No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta lei complementar, decreto do Poder Executivo instituirá comissão amplamente representativa dos funcionários da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinada a contribuir e a debater a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Araraquara

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar nº 2, de 28 de abril de 1992.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**  
Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("DLOM").



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020** **Autógrafo nº 280/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 23/2020**

Dispõe, aos empregados públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, a faculdade de migração para o regime jurídico estatutário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei dispõe, aos empregados públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, a faculdade de migração para o regime jurídico estatutário.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo abrange os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os atuais contratados por prazo determinado, nos termos do inciso IX do “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, ou da que lhe venha a substituir.

Art. 2º A faculdade de que trata o art. 1º desta lei complementar poderá ser igualmente exercida pelos candidatos aprovados em concursos públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, na ocasião em que atenderem a eventual convocação.

Art. 3º As condições e prazos para o exercício das faculdades de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei complementar serão exclusivamente definidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

## **NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

## **MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("DLOM").





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.102, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Autógrafo nº 273/2020 – Projeto de Lei nº 258/2020**

Dispõe sobre modificações nas Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 27 de novembro de 2019, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre modificações nas Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 27 de novembro de 2019.

§ 1º Os Anexos I-A, I-B, I-C, I-D, II e III da Lei nº 9.800, de 2019, passam a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I desta lei.

§ 2º Os Anexos I-A, I-B, V-A e V-B da Lei nº 9.801, de 2019, passam a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo II desta lei.

§ 3º Os Anexos I-A, I-B, I-C, II, III e IV da Lei nº 9.802, de 2019, passam a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo III desta lei.

Art. 2º Ficam com efeito suspenso até 90 (noventa) dias após o fim dos efeitos da Lei Federal Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020:

I – o art. 9º da Lei nº 9.800, de 2019;

II – os arts. 105 e da 188 da Lei nº 9.801, de 2019;

III – a exigência de graduação superior em pedagogia para o emprego público de Professor I, previsto no Anexo I-A da Lei nº 9.801, de 2019; e

IV – os arts. 9º e 93 da Lei nº 9.802, de 2019.

Art. 3º Ficam revogados:

I – o art. 200, da Lei nº 9.801, de 2019; e

II – o Anexo I-D da Lei nº 9.802, de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("DLOM").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

ALTERAÇÕES AOS ANEXOS I-A, I-B, I-C, I-D E III DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

### “ANEXO I-A

#### EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA / TABELA</b>
I – Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	.....	.....	27 da Tabela I do Anexo I-C
II – Agente de Arrecadação	.....	.....	.....	.....	28 da Tabela I do Anexo I-C
III – Agente de Combate às Endemias	.....	.....	.....	.....	27 da Tabela I do Anexo I-C
IV – Agente de Segurança Alimentar	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
V – Agente de Trânsito	.....	.....	.....	.....	47 da Tabela I do Anexo I-C
VI – Almojarife	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
VII – Analista Ambiental	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
VIII – Analista de Controle Interno	.....	.....	.....	.....	144 da Tabela I do Anexo I-C
IX – Analista de Divulgação e Cerimonial	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
X – Analista de Procuradoria	.....	.....	.....	.....	144 da Tabela I do Anexo I-C
XI – Analista de Relações Internacionais	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII – Analista de Sistemas	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XIII – Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	.....	.....	.....	.....	144 da Tabela I do Anexo I-C
XIV – Antropólogo	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XV – Arquiteto Urbanista	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XVI – Arquivista	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XVII – Arte Educador	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XVIII – Assistente Administrativo	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
XIX – Assistente de Produção Cultural	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
XX – Assistente Social	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXI – Auditor Fiscal Tributário – AFTM	.....	.....	.....	.....	144 da Tabela I do Anexo I-C
XXII – Auxiliar de Cuidador Social	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
XXIII – Auxiliar de Farmácia	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
XXIV – Auxiliar de Serviços Públicos	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
XXV – Auxiliar de Saúde Bucal	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
XXVI – Bibliotecário	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVII – Carpinteiro	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
XXVIII – Cerimonialista	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXIX – Cirurgião Dentista	.....	.....	.....	.....	110 da Tabela I do Anexo I-C
XXX – Cirurgião Dentista – Horista	.....	.....	.....	.....	901 da Tabela III do Anexo I-D
.....	.....	.....	.....	.....	.....
XXXII – Contador	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXXIII – Cuidador Social	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
XXXIV – Economista	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXXV – Editor de Rádio	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXXVI – Editor de TV	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXXVII – Educador Cultural	.....	.....	.....	.....	341 da Tabela I do Anexo I-D
XXXVIII – Educador Social	.....	.....	.....	.....	341 da Tabela I do Anexo I-D
XXXIX – Eletricista	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
XL – Encanador	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
XLI – Enfermeiro	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XLII – Enfermeiro do Trabalho	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLIII – Engenheiro Agrimensor	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLIV – Engenheiro Agrônomo	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLV – Engenheiro Ambiental	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLVI – Engenheiro Civil	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLVII – Engenheiro de Alimentos	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLVIII – Engenheiro de Segurança do Trabalho	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLIX – Engenheiro Eletricista	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
L – Entrevistador Social	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
LI – Estatístico	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LII – Farmacêutico	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LIII – Fiscal do Procon	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LIV – Fisioterapeuta	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LV – Fonoaudiólogo	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LVI – Gerontólogo	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LVII – Gestor Público - modalidade "Administrador Público"	.....	.....	.....	.....	144 da Tabela I do Anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LVIII – Gestor Público - modalidade "Especialista em Políticas Públicas"	.....	.....	.....	.....	144 da Tabela I do Anexo I-C
LIX – Guarda Civil Municipal	.....	.....	.....	.....	47 da Tabela I do Anexo I-C
LX – Inspetor de Obras	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXI – Inspetor de Posturas	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXII – Inspetor de Serviços Públicos	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXIII – Inspetor de Vigilância em Saúde	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXIV – Jornalista	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXV – Marceneiro	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
LXVI – Mediador Cultural	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXVII – Médico de Saúde Comunitária	.....	.....	.....	.....	1001 da Tabela II do Anexo I-C
LXVIII – Médico do Trabalho	.....	.....	.....	.....	110 da Tabela I do Anexo I-C
LXIX – Médico Especialista	.....	.....	.....	.....	110 da Tabela I do Anexo I-C
LXX – Médico Especialista –Horista	.....	.....	.....	.....	901 da Tabela III do Anexo I-D
LXXI – Médico Generalista	.....	.....	.....	.....	110 da Tabela I do Anexo I-C
LXXII – Médico Generalista – Horista	.....	.....	.....	.....	901 da Tabela III do Anexo I-D



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXXIII – Médico Veterinário	.....	.....	.....	.....	1400 da Tabela III do Anexo I-C
LXXIV – Monitor de Educação Física	.....	.....	.....	.....	59 Tabela I do Anexo I-C
LXXV – Motorista	.....	.....	.....	.....	25 da Tabela I do Anexo I-C
LXXVI – Motorista Socorrista	.....	.....	.....	.....	41 da Tabela I do Anexo I-C
LXXVII – Museólogo	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXVIII – Nutricionista	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXIX – Operador de Máquinas	.....	.....	.....	.....	25 da Tabela I do Anexo I-C
LXXX – Orientador Social	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXI – Pedagogo	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXII – Pedreiro	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXIII – Pintor	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXIV – Preparador Físico	.....	.....	.....	.....	642 da Tabela II do Anexo I-D
LXXXV – Procurador Municipal	.....	.....	.....	.....	A1 da Tabela V do Anexo I-C
LXXXVI – Professor de Educação Física	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXVII – Programador de Sistemas de Informação	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXXXVIII – Psicólogo	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXIX – Publicitário	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XC – Rádio Operador	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
XCI – Relações Públicas	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XCII – Serralheiro	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
XCIII – Servente de Obras	.....	.....	.....	.....	1 da Tabela I do Anexo I-C
XCIV – Sociólogo	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XCV – Supervisor Técnico	.....	.....	.....	.....	140 da Tabela I do Anexo I-C
XCVI – Técnico de Enfermagem	.....	.....	.....	.....	47 da Tabela I do Anexo I-C
XCVII – Técnico de Enfermagem do Trabalho	.....	.....	.....	.....	47 da Tabela I do Anexo I-C
XCVIII – Técnico de Luz, Som e Imagem	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
XCIX – Técnico de Segurança do Trabalho	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
C – Técnico Desportivo	.....	.....	.....	.....	642 da Tabela II do Anexo I-D
CI – Técnico em Agropecuária	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CII – Técnico em Contabilidade	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CIII – Técnico em Edificações	Projetar e dirigir edificações de até 80m <sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CIV – Técnico em Imobilização Ortopédica	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CV – Técnico em Informática	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CVI – Técnico em Logística	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CVII – Técnico em Nutrição e Dietética	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CVIII – Técnico em Prótese Dentária -	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CIX – Telefonista	.....	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
CX – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CXI – Terapeuta Ocupacional	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
CXII – Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	.....	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
CXIII – Webdesigner	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I-B

### EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA / TABELA</b>
I – Agente de Enfermagem	.....	.....	.....	47 da Tabela I do Anexo I-C
II – Agente de Necropsia	.....	.....	.....	47 da Tabela I do Anexo I-C
III – Analista Administrativo	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
IV – Assistente Administrativo de Serviço de Saúde Especializado	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
V – Assistente Administrativo de Urgência e Emergência	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
VI – Assistente de Divulgação	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
VII – Auxiliar de Saúde Bucal em Urgência e Emergência	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C
VIII – Diretor de Departamento	.....	.....	.....	Referência 14 do Quadro Suplementar à Lei nº 6.251, de 2005
IX – Diretor de Divisão	.....	.....	.....	Referência 13 do Quadro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				Suplementar à Lei nº 6.251, de 2005
X – Fiscal Municipal	.....	.....	.....	47 da Tabela I do Anexo I-C
XI – Fisioterapeuta do NASF	.....	.....	.....	1100 da Tabela VI do Anexo I-C
XII – Guarda Civil Municipal II	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XIII – Médico do NASF – Psiquiatra	.....	.....	.....	1300 da Tabela VIII do Anexo I-C
XIV – Nutricionista do NASF	.....	.....	.....	1200 da Tabela VII do Anexo I-C
XV – Orientador Desportivo	.....	.....	.....	98 da Tabela I do Anexo I-C
XVI – Psicólogo do NASF	.....	.....	.....	1200 da Tabela VII do Anexo I-C
XVII – Técnico em Agrimensura	Compete-lhe as atribuições para a medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
XVIII – Técnico em Agronomia	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
XIX – Técnico em Farmácia	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
XX – Técnico em Laboratório	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXI – Técnico em Radiologia	.....	.....	.....	63 da Tabela I do Anexo I-C
XXII – Terapeuta Ocupacional do NASF	.....	.....	.....	1100 da Tabela VI do Anexo I-C
XXIII – Agente Social de Serviços Públicos	.....	.....	.....	9 da Tabela I do Anexo I-C



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I-C

### VENCIMENTO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MENSALISTA

TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
1	1.089,03
2	1.099,92
3	1.110,92
4	1.122,03
5	1.133,25
6	1.144,58
7	1.156,03
8	1.167,59
9	1.179,26
10	1.191,05
11	1.202,97
12	1.214,99
13	1.227,14
14	1.239,42
15	1.251,81
16	1.264,33
17	1.276,97
18	1.289,74
19	1.302,64
20	1.315,67

REF.	VALOR (R\$)
21	1.328,82
22	1.342,11
23	1.355,53
24	1.369,09
25	1.382,78
26	1.396,61
27	1.410,57
28	1.424,68
29	1.438,92
30	1.453,31
31	1.467,85
32	1.482,52
33	1.497,35
34	1.512,32
35	1.527,45
36	1.542,72
37	1.558,15
38	1.573,73
39	1.589,47
40	1.605,36

REF.	VALOR (R\$)
41	1.621,42
42	1.637,63
43	1.654,01
44	1.670,55
45	1.687,25
46	1.704,12
47	1.721,16
48	1.738,38
49	1.755,76
50	1.773,32
51	1.791,05
52	1.808,96
53	1.827,05
54	1.845,32
55	1.863,78
56	1.882,41
57	1.901,24
58	1.920,25
59	1.939,45
60	1.958,85

REF.	VALOR (R\$)
61	1.978,43
62	1.998,22
63	2.018,20
64	2.038,38
65	2.058,77
66	2.079,35
67	2.100,15
68	2.121,15
69	2.142,36
70	2.163,78
71	2.185,42
72	2.207,28
73	2.229,35
74	2.251,64
75	2.274,16
76	2.296,90
77	2.319,87
78	2.343,07
79	2.366,50
80	2.390,16

REF.	VALOR (R\$)
81	2.414,07
82	2.438,21
83	2.462,59
84	2.487,22
85	2.512,09
86	2.537,21
87	2.562,58
88	2.588,21
89	2.614,09
90	2.640,23
91	2.666,63
92	2.693,30
93	2.720,23
94	2.747,43
95	2.774,91
96	2.802,66
97	2.830,68
98	2.858,99
99	2.887,58
100	2.916,46



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
101	2.945,62
102	2.975,08
103	3.004,83
104	3.034,88
105	3.065,22
106	3.095,88
107	3.126,83
108	3.158,10
109	3.189,68
110	3.221,58
111	3.253,80
112	3.286,33
113	3.319,20
114	3.352,39
115	3.385,91
116	3.419,77
117	3.453,97
118	3.488,51
119	3.523,40
120	3.558,63
121	3.594,22
122	3.630,16
123	3.666,46
124	3.703,12

REF.	VALOR (R\$)
125	3.740,16
126	3.777,56
127	3.815,33
128	3.853,49
129	3.892,02
130	3.930,94
131	3.970,25
132	4.009,95
133	4.050,05
134	4.090,55
135	4.131,46
136	4.172,77
137	4.214,50
138	4.256,65
139	4.299,21
140	4.342,20
141	4.385,63
142	4.429,48
143	4.473,78
144	4.518,52
145	4.563,70
146	4.609,34
147	4.655,43
148	4.701,99

REF.	VALOR (R\$)
149	4.749,01
150	4.796,50
151	4.844,46
152	4.892,90
153	4.941,83
154	4.991,25
155	5.041,16
156	5.091,58
157	5.142,49
158	5.193,92
159	5.245,86
160	5.298,31
161	5.351,30
162	5.404,81
163	5.458,86
164	5.513,45
165	5.568,58
166	5.624,27
167	5.680,51
168	5.737,32
169	5.794,69
170	5.852,64
171	5.911,16
172	5.970,27

REF.	VALOR (R\$)
173	6.029,98
174	6.090,28
175	6.151,18
176	6.212,69
177	6.274,82
178	6.337,57
179	6.400,94
180	6.464,95
181	6.529,60
182	6.594,90
183	6.660,85
184	6.727,45
185	6.794,73
186	6.862,68
187	6.931,30
188	7.000,62
189	7.070,62
190	7.141,33
191	7.212,74
192	7.284,87
193	7.357,72
194	7.431,29
195	7.505,61
196	7.580,66

REF.	VALOR (R\$)
197	7.656,47
198	7.733,03
199	7.810,36
200	7.888,47
201	7.967,35
202	8.047,03
203	8.127,50
204	8.208,77
205	8.290,86
206	8.373,77
207	8.457,51
208	8.542,08
209	8.627,50
210	8.713,78
211	8.800,91
212	8.888,92
213	8.977,81
214	9.067,59
215	9.158,27
216	9.249,85
217	9.342,35
218	9.435,77
219	9.530,13
220	9.625,43



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
221	9.721,69
222	9.818,90
223	9.917,09
224	10.016,26
225	10.116,43
226	10.217,59
227	10.319,77
228	10.422,96
229	10.527,19
230	10.632,47
231	10.738,79
232	10.846,18
233	10.954,64
234	11.064,19
235	11.174,83
236	11.286,58
237	11.399,44
238	11.513,44
239	11.628,57
240	11.744,86
241	11.862,31
242	11.980,93
243	12.100,74
244	12.221,75

REF.	VALOR (R\$)
245	12.343,96
246	12.467,40
247	12.592,08
248	12.718,00
249	12.845,18
250	12.973,63
251	13.103,37
256	13.234,40
257	13.366,74
258	13.500,41
259	13.635,41
260	13.771,77
261	13.909,49
262	14.048,58
263	14.189,07
264	14.330,96
265	14.474,27
266	14.619,01
267	14.765,20
268	14.912,85
269	15.061,98
270	15.212,60
271	15.364,73
272	15.518,37

REF.	VALOR (R\$)
273	15.673,56
274	15.830,29
275	15.988,60
276	16.148,48
277	16.309,97
278	16.473,07
279	16.637,80
280	16.804,17
281	16.972,22
282	17.141,94
283	17.313,36
284	17.486,49
285	17.661,36
286	17.837,97
287	18.016,35
288	18.196,51
289	18.378,48
290	18.562,26
291	18.747,89
292	18.935,36
293	19.124,72
294	19.315,97
295	19.509,13
296	19.704,22

REF.	VALOR (R\$)
297	19.901,26
298	20.100,27
299	20.301,27
300	20.504,29
301	20.709,33
302	20.916,42
303	21.125,59
304	21.336,84
305	21.550,21
306	21.765,71
307	21.983,37
308	22.203,20
309	22.425,24
310	22.649,49
311	22.875,98
312	23.104,74
313	23.335,79
314	23.569,15
315	23.804,84
316	24.042,89
317	24.283,32
318	24.526,15
319	24.771,41
320	25.019,13

REF.	VALOR (R\$)
321	25.269,32
322	25.522,01
323	25.777,23
324	26.035,00
325	26.295,35
326	26.558,31
327	26.823,89
328	27.092,13
329	27.363,05
330	27.636,68
331	27.913,05
332	28.192,18
333	28.474,10
334	28.758,84
335	29.046,43
336	29.336,89
337	29.630,26
338	29.926,56
339	30.225,83
340	30.528,09
341	30.833,37
342	31.141,70
343	31.453,12
344	31.767,65





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
345	32.085,33
346	32.406,18
347	32.730,24
348	33.057,55
349	33.388,12
350	33.722,00
351	34.059,22
352	34.399,81

REF.	VALOR (R\$)
353	34.743,81
354	35.091,25
355	35.442,16
356	35.796,58
357	36.154,55
358	36.516,10
359	36.881,26
360	37.250,07

REF.	VALOR (R\$)
361	37.622,57
362	37.998,80
363	38.378,78
364	38.762,57
365	39.150,20
366	39.541,70
367	39.937,12
368	40.336,49

REF.	VALOR (R\$)
369	40.739,85
370	41.147,25
371	41.558,72
372	41.974,31
373	42.394,05
374	42.817,99
375	43.246,17
376	43.678,64

REF.	VALOR (R\$)
377	44.115,42
378	44.556,58
379	45.002,14
380	45.452,16

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
1001	13.107,94
1002	13.239,02
1003	13.371,41
1004	13.505,13
1005	13.640,18
1006	13.776,58
1007	13.914,34
1008	14.053,49
1009	14.194,02
1010	14.335,96
1011	14.479,32
1012	14.624,12
1013	14.770,36

REF.	VALOR (R\$)
1014	14.918,06
1015	15.067,24
1016	15.217,91
1017	15.370,09
1018	15.523,79
1019	15.679,03
1020	15.835,82
1021	15.994,18
1022	16.154,12
1023	16.315,66
1024	16.478,82
1025	16.643,61
1026	16.810,04

REF.	VALOR (R\$)
1027	16.978,14
1028	17.147,93
1029	17.319,41
1030	17.492,60
1031	17.667,53
1032	17.844,20
1033	18.022,64
1034	18.202,87
1035	18.384,90
1036	18.568,75
1037	18.754,43
1038	18.941,98
1039	19.131,40

REF.	VALOR (R\$)
1040	19.322,71
1041	19.515,94
1042	19.711,10
1043	19.908,21
1044	20.107,29
1045	20.308,37
1046	20.511,45
1047	20.716,56
1048	20.923,73
1049	21.132,97
1050	21.344,30
1051	21.557,74
1052	21.773,32

REF.	VALOR (R\$)
1053	21.991,05
1054	22.210,96
1055	22.433,07
1056	22.657,40
1057	22.883,97
1058	23.112,81
1059	23.343,94
1060	23.577,38
1061	23.813,16
1062	24.051,29
1063	24.291,80
1064	24.534,72
1065	24.780,06



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
1066	25.027,87
1067	25.278,14
1068	25.530,93
1069	25.786,23
1070	26.044,10
1071	26.304,54
1072	26.567,58
1073	26.833,26
1074	27.101,59
1075	27.372,61
1076	27.646,33

REF.	VALOR (R\$)
1077	27.922,80
1078	28.202,03
1079	28.484,05
1080	28.768,89
1081	29.056,57
1082	29.347,14
1083	29.640,61
1084	29.937,02
1085	30.236,39
1086	30.538,75
1087	30.844,14

REF.	VALOR (R\$)
1088	31.152,58
1089	31.464,11
1090	31.778,75
1091	32.096,54
1092	32.417,50
1093	32.741,68
1094	33.069,09
1095	33.399,78
1096	33.733,78
1097	34.071,12
1098	34.411,83

REF.	VALOR (R\$)
1099	34.755,95
1100	35.103,51
1101	35.454,54
1102	35.809,09
1103	36.167,18
1104	36.528,85
1105	36.894,14
1106	37.263,08
1107	37.635,71
1108	38.012,07
1109	38.392,19

REF.	VALOR (R\$)
1110	38.776,11
1111	39.163,87
1112	39.555,51
1113	39.951,07
1114	40.350,58
1115	40.754,08
1116	41.161,62
1117	41.573,24
1118	41.988,97
1119	42.408,86
1120	42.832,95

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
1400	3.440,42
1401	3.474,83
1402	3.509,58
1403	3.544,67
1404	3.580,12
1405	3.615,92
1406	3.652,08
1407	3.688,60
1408	3.725,49

REF.	VALOR (R\$)
1409	3.762,74
1410	3.800,37
1411	3.838,37
1412	3.876,76
1413	3.915,52
1414	3.954,68
1415	3.994,23
1416	4.034,17
1417	4.074,51

REF.	VALOR (R\$)
1418	4.115,26
1419	4.156,41
1420	4.197,97
1421	4.239,95
1422	4.282,35
1423	4.325,17
1424	4.368,43
1425	4.412,11
1426	4.456,23

REF.	VALOR (R\$)
1427	4.500,79
1428	4.545,80
1429	4.591,26
1430	4.637,17
1431	4.683,54
1432	4.730,38
1433	4.777,68
1434	4.825,46
1435	4.873,71

REF.	VALOR (R\$)
1436	4.922,45
1437	4.971,68
1438	5.021,39
1439	5.071,61
1440	5.122,32
1441	5.173,55
1442	5.225,28
1443	5.277,53
1444	5.330,31



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
1445	5.383,61
1446	5.437,45
1447	5.491,82
1448	5.546,74
1449	5.602,21
1450	5.658,23
1451	5.714,81
1452	5.771,96
1453	5.829,68
1454	5.887,98
1455	5.946,86
1456	6.006,33
1457	6.066,39
1458	6.127,05
1459	6.188,32

REF.	VALOR (R\$)
1460	6.250,21
1461	6.312,71
1462	6.375,84
1463	6.439,60
1464	6.503,99
1465	6.569,03
1466	6.634,72
1467	6.701,07
1468	6.768,08
1469	6.835,76
1470	6.904,12
1471	6.973,16
1472	7.042,89
1473	7.113,32
1474	7.184,45

REF.	VALOR (R\$)
1475	7.256,30
1476	7.328,86
1477	7.402,15
1478	7.476,17
1479	7.550,93
1480	7.626,44
1481	7.702,71
1482	7.779,73
1483	7.857,53
1484	7.936,11
1485	8.015,47
1486	8.095,62
1487	8.176,58
1488	8.258,34
1489	8.340,93

REF.	VALOR (R\$)
1490	8.424,34
1491	8.508,58
1492	8.593,66
1493	8.679,60
1494	8.766,40
1495	8.854,06
1496	8.942,60
1497	9.032,03
1498	9.122,35
1499	9.213,57
1500	9.305,71
1501	9.398,76
1502	9.492,75
1503	9.587,68
1504	9.683,56

REF.	VALOR (R\$)
1505	9.780,39
1506	9.878,20
1507	9.976,98
1508	10.076,75
1509	10.177,52
1510	10.279,29
1511	10.382,08
1512	10.485,90
1513	10.590,76
1514	10.696,67
1515	10.803,64
1516	10.911,67
1517	11.020,79
1518	11.131,00
1519	11.242,31

TABELA IV

REF.	VALOR (R\$)
1500	5.160,64
1501	5.212,24
1502	5.264,37
1503	5.317,01

REF.	VALOR (R\$)
1504	5.370,18
1505	5.423,88
1506	5.478,12
1507	5.532,90

REF.	VALOR (R\$)
1508	5.588,23
1509	5.644,11
1510	5.700,55
1511	5.757,56

REF.	VALOR (R\$)
1512	5.815,13
1513	5.873,29
1514	5.932,02
1515	5.991,34

REF.	VALOR (R\$)
1516	6.051,25
1517	6.111,76
1518	6.172,88
1519	6.234,61



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
1520	6.296,96
1521	6.359,93
1522	6.423,53
1523	6.487,76
1524	6.552,64
1525	6.618,17
1526	6.684,35
1527	6.751,19
1528	6.818,70
1529	6.886,89
1530	6.955,76
1531	7.025,32
1532	7.095,57
1533	7.166,53
1534	7.238,19
1535	7.310,57
1536	7.383,68
1537	7.457,51
1538	7.532,09
1539	7.607,41

REF.	VALOR (R\$)
1540	7.683,48
1541	7.760,32
1542	7.837,92
1543	7.916,30
1544	7.995,47
1545	8.075,42
1546	8.156,17
1547	8.237,74
1548	8.320,11
1549	8.403,31
1550	8.487,35
1551	8.572,22
1552	8.657,94
1553	8.744,52
1554	8.831,97
1555	8.920,29
1556	9.009,49
1557	9.099,59
1558	9.190,58
1559	9.282,49

REF.	VALOR (R\$)
1560	9.375,31
1561	9.469,06
1562	9.563,76
1563	9.659,39
1564	9.755,99
1565	9.853,55
1566	9.952,08
1567	10.051,60
1568	10.152,12
1569	10.253,64
1570	10.356,18
1571	10.459,74
1572	10.564,34
1573	10.669,98
1574	10.776,68
1575	10.884,45
1576	10.993,29
1577	11.103,22
1578	11.214,26
1579	11.326,40

REF.	VALOR (R\$)
1580	11.439,66
1581	11.554,06
1582	11.669,60
1583	11.786,30
1584	11.904,16
1585	12.023,20
1586	12.143,43
1587	12.264,87
1588	12.387,51
1589	12.511,39
1590	12.636,50
1591	12.762,87
1592	12.890,50
1593	13.019,40
1594	13.149,60
1595	13.281,09
1596	13.413,90
1597	13.548,04
1598	13.683,52
1599	13.820,36

REF.	VALOR (R\$)
1600	13.958,56
1601	14.098,15
1602	14.239,13
1603	14.381,52
1604	14.525,34
1605	14.670,59
1606	14.817,29
1607	14.965,47
1608	15.115,12
1609	15.266,27
1610	15.418,94
1611	15.573,13
1612	15.728,86
1613	15.886,15
1614	16.045,01
1615	16.205,46
1616	16.367,51
1617	16.531,19
1618	16.696,50
1619	16.863,46

TABELA V



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
A1	6.810,64
A2	6.878,75
A3	6.947,54
A4	7.017,01
A5	7.087,18
A6	7.158,05
A7	7.229,63
A8	7.301,93
A9	7.374,95
A10	7.448,70
A11	7.523,19
A12	7.598,42
A13	7.674,40
A14	7.751,15
A15	7.828,66
A16	7.906,94
A17	7.986,01
A18	8.065,87
A19	8.146,53
A20	8.228,00
A21	8.310,28
A22	8.393,38
A23	8.477,31
A24	8.562,09

REF.	VALOR (R\$)
A25	8.647,71
A26	8.734,19
A27	8.821,53
A28	8.909,74
A29	8.998,84
A30	9.088,83
A31	9.179,72
A32	9.271,51
A33	9.364,23
A34	9.457,87
A35	9.552,45
A36	9.647,97
A37	9.744,45
A38	9.841,90
A39	9.940,32
A40	10.039,72
A41	10.140,12
A42	10.241,52
A43	10.343,93
A44	10.447,37
A45	10.551,85
A46	10.657,37
A47	10.763,94
A48	10.871,58

REF.	VALOR (R\$)
A49	10.980,30
A50	11.090,10
A51	11.201,00
A52	11.313,01
A53	11.426,14
A54	11.540,40
A55	11.655,80
A56	11.772,36
A57	11.890,09
A58	12.008,99
A59	12.129,08
A60	12.250,37
A61	12.372,87
A62	12.496,60
A63	12.621,57
A64	12.747,78
A65	12.875,26
A66	13.004,01
A67	13.134,05
A68	13.265,39
A69	13.398,05
A70	13.532,03
A71	13.667,35
A72	13.804,02

REF.	VALOR (R\$)
A73	13.942,06
A74	14.081,48
A75	14.222,30
A76	14.364,52
A77	14.508,16
A78	14.653,25
A79	14.799,78
A80	14.947,78
A81	15.097,25
A82	15.248,23
A83	15.400,71
A84	15.554,72
A85	15.710,26
A86	15.867,37
A87	16.026,04
A88	16.186,30
A89	16.348,16
A90	16.511,64
A91	16.676,76
A92	16.843,53
A93	17.011,96
A94	17.182,08
A95	17.353,90
A96	17.527,44

REF.	VALOR (R\$)
A97	17.702,72
A98	17.879,75
A99	18.058,54
A100	18.239,13
A101	18.421,52
A102	18.605,73
A103	18.791,79
A104	18.979,71
A105	19.169,51
A106	19.361,20
A107	19.554,81
A108	19.750,36
A109	19.947,87
A110	20.147,34
A111	20.348,82
A112	20.552,31
A113	20.757,83
A114	20.965,41
A115	21.175,06
A116	21.386,81
A117	21.600,68
A118	21.816,69
A119	22.034,85
A120	22.255,20



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TABELA VI

REF.	VALOR (R\$)
1100	4.216,21
1101	4.258,37
1102	4.300,95
1103	4.343,96
1104	4.387,40
1105	4.431,28
1106	4.475,59
1107	4.520,34
1108	4.565,55
1109	4.611,20
1110	4.657,31
1111	4.703,89
1112	4.750,93
1113	4.798,44
1114	4.846,42
1115	4.894,88
1116	4.943,83
1117	4.993,27
1118	5.043,20
1119	5.093,64
1120	5.144,57
1121	5.196,02
1122	5.247,98

REF.	VALOR (R\$)
1123	5.300,46
1124	5.353,46
1125	5.407,00
1126	5.461,07
1127	5.515,68
1128	5.570,84
1129	5.626,54
1130	5.682,81
1131	5.739,64
1132	5.797,03
1133	5.855,00
1134	5.913,55
1135	5.972,69
1136	6.032,42
1137	6.092,74
1138	6.153,67
1139	6.215,20
1140	6.277,36
1141	6.340,13
1142	6.403,53
1143	6.467,57
1144	6.532,24
1145	6.597,57

REF.	VALOR (R\$)
1146	6.663,54
1147	6.730,18
1148	6.797,48
1149	6.865,45
1150	6.934,11
1151	7.003,45
1152	7.073,48
1153	7.144,22
1154	7.215,66
1155	7.287,82
1156	7.360,69
1157	7.434,30
1158	7.508,64
1159	7.583,73
1160	7.659,57
1161	7.736,16
1162	7.813,53
1163	7.891,66
1164	7.970,58
1165	8.050,28
1166	8.130,79
1167	8.212,09
1168	8.294,21

REF.	VALOR (R\$)
1169	8.377,16
1170	8.460,93
1171	8.545,54
1172	8.630,99
1173	8.717,30
1174	8.804,48
1175	8.892,52
1176	8.981,45
1177	9.071,26
1178	9.161,97
1179	9.253,59
1180	9.346,13
1181	9.439,59
1182	9.533,99
1183	9.629,33
1184	9.725,62
1185	9.822,88
1186	9.921,10
1187	10.020,32
1188	10.120,52
1189	10.221,72
1190	10.323,94
1191	10.427,18

REF.	VALOR (R\$)
1192	10.531,45
1193	10.636,77
1194	10.743,13
1195	10.850,57
1196	10.959,07
1197	11.068,66
1198	11.179,35
1199	11.291,14
1200	11.404,05
1201	11.518,09
1202	11.633,28
1203	11.749,61
1204	11.867,10
1205	11.985,77
1206	12.105,63
1207	12.226,69
1208	12.348,96
1209	12.472,45
1210	12.597,17
1211	12.723,14
1212	12.850,37
1213	12.978,88
1214	13.108,67



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
1215	13.239,75

REF.	VALOR (R\$)
1216	13.372,15

REF.	VALOR (R\$)
1217	13.505,87

REF.	VALOR (R\$)
1218	13.640,93

REF.	VALOR (R\$)
1219	13.777,34

TABELA VII

REF.	VALOR (R\$)
1200	4.663,12
1201	4.709,76
1202	4.756,85
1203	4.804,42
1204	4.852,47
1205	4.900,99
1206	4.950,00
1207	4.999,50
1208	5.049,50
1209	5.099,99
1210	5.150,99
1211	5.202,50
1212	5.254,53
1213	5.307,07
1214	5.360,14
1215	5.413,74
1216	5.467,88
1217	5.522,56

REF.	VALOR (R\$)
1218	5.577,78
1219	5.633,56
1220	5.689,90
1221	5.746,80
1222	5.804,26
1223	5.862,31
1224	5.920,93
1225	5.980,14
1226	6.039,94
1227	6.100,34
1228	6.161,34
1229	6.222,96
1230	6.285,19
1231	6.348,04
1232	6.411,52
1233	6.475,63
1234	6.540,39
1235	6.605,79

REF.	VALOR (R\$)
1236	6.671,85
1237	6.738,57
1238	6.805,96
1239	6.874,02
1240	6.942,76
1241	7.012,18
1242	7.082,31
1243	7.153,13
1244	7.224,66
1245	7.296,91
1246	7.369,88
1247	7.443,57
1248	7.518,01
1249	7.593,19
1250	7.669,12
1251	7.745,81
1252	7.823,27
1253	7.901,50

REF.	VALOR (R\$)
1254	7.980,52
1255	8.060,33
1256	8.140,93
1257	8.222,34
1258	8.304,56
1259	8.387,61
1260	8.471,48
1261	8.556,20
1262	8.641,76
1263	8.728,18
1264	8.815,46
1265	8.903,61
1266	8.992,65
1267	9.082,58
1268	9.173,40
1269	9.265,14
1270	9.357,79
1271	9.451,36

REF.	VALOR (R\$)
1272	9.545,88
1273	9.641,34
1274	9.737,75
1275	9.835,13
1276	9.933,48
1277	10.032,81
1278	10.133,14
1279	10.234,47
1280	10.336,82
1281	10.440,19
1282	10.544,59
1283	10.650,03
1284	10.756,53
1285	10.864,10
1286	10.972,74
1287	11.082,47
1288	11.193,29
1289	11.305,23



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
1290	11.418,28
1291	11.532,46
1292	11.647,79
1293	11.764,26
1294	11.881,91
1295	12.000,73

REF.	VALOR (R\$)
1296	12.120,73
1297	12.241,94
1298	12.364,36
1299	12.488,00
1300	12.612,88
1301	12.739,01

REF.	VALOR (R\$)
1302	12.866,40
1303	12.995,07
1304	13.125,02
1305	13.256,27
1306	13.388,83
1307	13.522,72

REF.	VALOR (R\$)
1308	13.657,95
1309	13.794,52
1310	13.932,47
1311	14.071,79
1312	14.212,51
1313	14.354,64

REF.	VALOR (R\$)
1314	14.498,18
1315	14.643,17
1316	14.789,60
1317	14.937,49
1318	15.086,87
1319	15.237,74

TABELA VIII

REF.	VALOR (R\$)
1300	6.745,93
1301	6.813,39
1302	6.881,52
1303	6.950,34
1304	7.019,84
1305	7.090,04
1306	7.160,94
1307	7.232,55
1308	7.304,88
1309	7.377,92
1310	7.451,70
1311	7.526,22
1312	7.601,48

REF.	VALOR (R\$)
1313	7.677,50
1314	7.754,27
1315	7.831,82
1316	7.910,13
1317	7.989,24
1318	8.069,13
1319	8.149,82
1320	8.231,32
1321	8.313,63
1322	8.396,77
1323	8.480,73
1324	8.565,54
1325	8.651,20

REF.	VALOR (R\$)
1326	8.737,71
1327	8.825,09
1328	8.913,34
1329	9.002,47
1330	9.092,49
1331	9.183,42
1332	9.275,25
1333	9.368,01
1334	9.461,69
1335	9.556,30
1336	9.651,87
1337	9.748,39
1338	9.845,87

REF.	VALOR (R\$)
1339	9.944,33
1340	10.043,77
1341	10.144,21
1342	10.245,65
1343	10.348,11
1344	10.451,59
1345	10.556,10
1346	10.661,67
1347	10.768,28
1348	10.875,96
1349	10.984,72
1350	11.094,57
1351	11.205,52

REF.	VALOR (R\$)
1352	11.317,57
1353	11.430,75
1354	11.545,06
1355	11.660,51
1356	11.777,11
1357	11.894,88
1358	12.013,83
1359	12.133,97
1360	12.255,31
1361	12.377,86
1362	12.501,64
1363	12.626,66
1364	12.752,92





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
1365	12.880,45
1366	13.009,26
1367	13.139,35
1368	13.270,74
1369	13.403,45
1370	13.537,49
1371	13.672,86
1372	13.809,59
1373	13.947,69
1374	14.087,16
1375	14.228,03

REF.	VALOR (R\$)
1376	14.370,31
1377	14.514,02
1378	14.659,16
1379	14.805,75
1380	14.953,81
1381	15.103,34
1382	15.254,38
1383	15.406,92
1384	15.560,99
1385	15.716,60
1386	15.873,77

REF.	VALOR (R\$)
1387	16.032,50
1388	16.192,83
1389	16.354,76
1390	16.518,31
1391	16.683,49
1392	16.850,32
1393	17.018,83
1394	17.189,01
1395	17.360,91
1396	17.534,51
1397	17.709,86

REF.	VALOR (R\$)
1398	17.886,96
1399	18.065,83
1400	18.246,49
1401	18.428,95
1402	18.613,24
1403	18.799,37
1404	18.987,37
1405	19.177,24
1406	19.369,01
1407	19.562,70
1408	19.758,33

REF.	VALOR (R\$)
1409	19.955,91
1410	20.155,47
1411	20.357,03
1412	20.560,60
1413	20.766,20
1414	20.973,86
1415	21.183,60
1416	21.395,44
1417	21.609,39
1418	21.825,49
1419	22.043,74



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I-D

### VENCIMENTO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – HORISTA

TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
341	8,09
342	8,18
343	8,26
344	8,34
345	8,42
346	8,51
347	8,59
348	8,68
349	8,77
350	8,85
351	8,94
352	9,03
353	9,12
354	9,21
355	9,30
356	9,40
357	9,49
358	9,59
359	9,68
360	9,78
361	9,88

REF.	VALOR (R\$)
362	9,98
363	10,08
364	10,18
365	10,28
366	10,38
367	10,48
368	10,59
369	10,70
370	10,80
371	10,91
372	11,02
373	11,13
374	11,24
375	11,35
376	11,47
377	11,58
378	11,70
379	11,81
380	11,93
381	12,05
382	12,17

REF.	VALOR (R\$)
383	12,29
384	12,42
385	12,54
386	12,67
387	12,79
388	12,92
389	13,05
390	13,18
391	13,31
392	13,45
393	13,58
394	13,72
395	13,85
396	13,99
397	14,13
398	14,27
399	14,42
400	14,56
401	14,71
402	14,85
403	15,00

REF.	VALOR (R\$)
404	15,15
405	15,30
406	15,46
407	15,61
408	15,77
409	15,92
410	16,08
411	16,24
412	16,41
413	16,57
414	16,74
415	16,90
416	17,07
417	17,24
418	17,42
419	17,59
420	17,77
421	17,94
422	18,12
423	18,30
424	18,49

REF.	VALOR (R\$)
425	18,67
426	18,86
427	19,05
428	19,24
429	19,43
430	19,62
431	19,82
432	20,02
433	20,22
434	20,42
435	20,63
436	20,83
437	21,04
438	21,25
439	21,46
440	21,68
441	21,89
442	22,11
443	22,33
444	22,56
445	22,78



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
446	23,01
447	23,24
448	23,47

REF.	VALOR (R\$)
449	23,71
450	23,95
451	24,19

REF.	VALOR (R\$)
452	24,43
453	24,67
454	24,92

REF.	VALOR (R\$)
455	25,17
456	25,42
457	25,67

REF.	VALOR (R\$)
458	25,93
459	26,19
460	26,45

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
642	19,59
643	19,78
644	19,98
645	20,18
646	20,38
647	20,59
648	20,79
649	21,00
650	21,21
651	21,42
652	21,64
653	21,85
654	22,07
655	22,29
656	22,52
657	22,74

REF.	VALOR (R\$)
658	22,97
659	23,20
660	23,43
661	23,66
662	23,90
663	24,14
664	24,38
665	24,63
666	24,87
667	25,12
668	25,37
669	25,63
670	25,88
671	26,14
672	26,40
673	26,67

REF.	VALOR (R\$)
674	26,93
675	27,20
676	27,47
677	27,75
678	28,03
679	28,31
680	28,59
681	28,88
682	29,16
683	29,46
684	29,75
685	30,05
686	30,35
687	30,65
688	30,96
689	31,27

REF.	VALOR (R\$)
690	31,58
691	31,90
692	32,22
693	32,54
694	32,86
695	33,19
696	33,52
697	33,86
698	34,20
699	34,54
700	34,88
701	35,23
702	35,59
703	35,94
704	36,30
705	36,66

REF.	VALOR (R\$)
706	37,03
707	37,40
708	37,77
709	38,15
710	38,53
711	38,92
712	39,31
713	39,70
714	40,10
715	40,50
716	40,90
717	41,31
718	41,73
719	42,14
720	42,57
721	42,99



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
722	43,42
723	43,86
724	44,29
725	44,74
726	45,18
727	45,64
728	46,09
729	46,55

REF.	VALOR (R\$)
730	47,02
731	47,49
732	47,96
733	48,44
734	48,93
735	49,42
736	49,91
737	50,41

REF.	VALOR (R\$)
738	50,91
739	51,42
740	51,94
741	52,46
742	52,98
743	53,51
744	54,05
745	54,59

REF.	VALOR (R\$)
746	55,13
747	55,68
748	56,24
749	56,80
750	57,37
751	57,95
752	58,52
753	59,11

REF.	VALOR (R\$)
754	59,70
755	60,30
756	60,90
757	61,51
758	62,13
759	62,75
760	63,37
761	64,01

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
901	63,67
902	64,30
903	64,95
904	65,60
905	66,25
906	66,91
907	67,58
908	68,26
909	68,94
910	69,63

REF.	VALOR (R\$)
911	70,33
912	71,03
913	71,74
914	72,46
915	73,18
916	73,92
917	74,65
918	75,40
919	76,16
920	76,92

REF.	VALOR (R\$)
921	77,69
922	78,46
923	79,25
924	80,04
925	80,84
926	81,65
927	82,47
928	83,29
929	84,12
930	84,96

REF.	VALOR (R\$)
931	85,81
932	86,67
933	87,54
934	88,41
935	89,30
936	90,19
937	91,09
938	92,00
939	92,92
940	93,85

REF.	VALOR (R\$)
941	94,79
942	95,74
943	96,70
944	97,66
945	98,64
946	99,63
947	100,62
948	101,63
949	102,65
950	103,67



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
951	104,71
952	105,76
953	106,81
954	107,88
955	108,96
956	110,05
957	111,15
958	112,26
959	113,38
960	114,52
961	115,66
962	116,82
963	117,99
964	119,17

REF.	VALOR (R\$)
965	120,36
966	121,56
967	122,78
968	124,01
969	125,25
970	126,50
971	127,76
972	129,04
973	130,33
974	131,64
975	132,95
976	134,28
977	135,63
978	136,98

REF.	VALOR (R\$)
979	138,35
980	139,73
981	141,13
982	142,54
983	143,97
984	145,41
985	146,86
986	148,33
987	149,81
988	151,31
989	152,83
990	154,35
991	155,90
992	157,46

REF.	VALOR (R\$)
993	159,03
994	160,62
995	162,23
996	163,85
997	165,49
998	167,14
999	168,81
1000	170,50
1001	172,21
1002	173,93
1003	175,67
1004	177,43
1005	179,20
1006	180,99

REF.	VALOR (R\$)
1007	182,80
1008	184,63
1009	186,48
1010	188,34
1011	190,22
1012	192,13
1013	194,05
1014	195,99
1015	197,95
1016	199,93
1017	201,93
1018	203,95
1019	205,99
1020	208,05



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO II

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
I – Assessor de Imprensa	.....	.....	.....	R\$ 3.055,31
II – Chefe de Gabinete	.....	.....	.....	R\$ 8.000,00
III – Coordenador Executivo	.....	.....	.....	R\$ 5.087,96
IV – Gerente de Programa	.....	.....	.....	R\$ 3.055,31
V – Gestor de Projetos	.....	.....	.....	R\$ 3.055,31
VI – Secretário Municipal	.....	.....	.....	FIXADO POR LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO III

#### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>RETRIBUIÇÃO PECURIÁRIA</b>
I – Apoiador em Saúde	.....	.....	R\$ 1.587,25
II – Assistente de Ouvidoria	.....	.....	R\$ 561,73
III – Assistente Pericial	.....	.....	R\$ 782,78
IV – Assistente Técnico I	.....	.....	R\$ 300,00
V – Assistente Técnico II	.....	.....	R\$ 500,00
VI – Assistente Técnico III	.....	.....	R\$ 800,00
VII – Comandante da Guarda Civil Municipal	.....	.....	R\$ 2.157,96
VIII – Controlador Geral	.....	.....	R\$ 1.348,15
IX – Corregedor da Guarda Civil Municipal	.....	.....	R\$ 2.157,96
X – Dirigente do Procon Araraquara	.....	.....	R\$ 1.956,93
XI – Encarregado de Serviço	.....	.....	R\$ 782,78
XII – Fiscal de Contrato	.....	.....	R\$ 900,00
XIII – Gerente	.....	.....	R\$ 1.956,93
XIV – Gestor de Contrato	.....	.....	R\$ 1.300,00
XV – Gestor de Território de Saúde	.....	.....	R\$ 1.442,96
XVI – Gestor de Unidade I	.....	.....	R\$ 782,78
XVII – Gestor de Unidade II	.....	.....	R\$ 1.000,00
XVIII – Inspetor da Guarda Civil Municipal	.....	.....	R\$ 782,78
XIX – Motorista de Gabinete I	.....	.....	R\$ 800,00
XX – Motorista de Gabinete II	.....	.....	R\$ 1.200,00
XXI – Motorista de Gabinete III	.....	.....	R\$ 1.600,00
XXII – Ouvidor Geral do Município	.....	.....	R\$ 1.348,15
XXIII – Procurador Geral do Município	.....	.....	R\$ 2.246,91
XXIV – Secretário Executivo	.....	.....	R\$ 2.022,22
XXV – Subprocurador Geral	.....	.....	R\$ 1.348,15



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVI – Supervisor Epidemiológico	.....	.....	R\$ 525,00
XXVII – Técnico de Equipe de Alto Rendimento	.....	.....	R\$ 517,91

 .”(NR)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

ALTERAÇÕES AOS ANEXOS I-A, I-B, V-A E V-B DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA / TABELA</b>	<b>FORMA DE REMUNERAÇÃO</b>
I – Assistente Educacional Pedagógico	.....	.....	.....	.....	Ref. 628, Tabela II do Anexo V-B	Horista
II – Coordenador Pedagógico	.....	.....	.....	.....	Ref. 628, Tabela II do Anexo V-B	Horista
III – Diretor de Escola	.....	.....	.....	.....	Ref. 130, Tabela II do Anexo V-A	Mensalista
IV – Professor I	.....	.....	.....	.....	Ref. 602, Tabela III do Anexo V-B	Horista
V – Professor II	.....	.....	.....	.....	Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B	Horista
VI – Supervisor de Ensino	.....	.....	.....	.....	Ref. 140, Tabela III do Anexo V-A	Mensalista



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO I-B

#### EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA / TABELA</b>	<b>FORMA DE REMUNERAÇÃO</b>
I – Agente Escolar	.....	.....	.....	.....	Ref. 301, Tabela I do Anexo V-B	Horista
II – Assistente Administrativo da Educação	.....	.....	.....	.....	Ref. 9, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
III – Assistente Social da Educação	.....	.....	.....	.....	Ref. 98, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
IV – Auxiliar de Serviços Escolares	.....	.....	.....	.....	Ref. 1, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
V – Educador Infantil	.....	.....	.....	.....	Ref. 301, Tabela I do Anexo V-B	Horista
VI – Merendeiro Escolar	.....	.....	.....	.....	Ref. 9, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
VII – Monitor de Transporte Escolar	.....	.....	.....	.....	Ref. 301, Tabela I do Anexo V-B	Horista
VIII – Psicólogo da Educação	.....	.....	.....	.....	Ref. 98, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
IX – Psicopedagogo	.....	.....	.....	.....	Ref. 98, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
X – Técnico em Nutrição Escolar	.....	.....	.....	.....	Ref. 63, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO V-A

### VENCIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MENSALISTAS

TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
1	1.089,03
2	1.099,92
3	1.110,92
4	1.122,03
5	1.133,25
6	1.144,58
7	1.156,03
8	1.167,59
9	1.179,26
10	1.191,05
11	1.202,97
12	1.214,99
13	1.227,14
14	1.239,42
15	1.251,81
16	1.264,33
17	1.276,97
18	1.289,74
19	1.302,64
20	1.315,67

REF.	VALOR (R\$)
21	1.328,82
22	1.342,11
23	1.355,53
24	1.369,09
25	1.382,78
26	1.396,61
27	1.410,57
28	1.424,68
29	1.438,92
30	1.453,31
31	1.467,85
32	1.482,52
33	1.497,35
34	1.512,32
35	1.527,45
36	1.542,72
37	1.558,15
38	1.573,73
39	1.589,47
40	1.605,36

REF.	VALOR (R\$)
41	1.621,42
42	1.637,63
43	1.654,01
44	1.670,55
45	1.687,25
46	1.704,12
47	1.721,16
48	1.738,38
49	1.755,76
50	1.773,32
51	1.791,05
52	1.808,96
53	1.827,05
54	1.845,32
55	1.863,78
56	1.882,41
57	1.901,24
58	1.920,25
59	1.939,45
60	1.958,85

REF.	VALOR (R\$)
61	1.978,43
62	1.998,22
63	2.018,20
64	2.038,38
65	2.058,77
66	2.079,35
67	2.100,15
68	2.121,15
69	2.142,36
70	2.163,78
71	2.185,42
72	2.207,28
73	2.229,35
74	2.251,64
75	2.274,16
76	2.296,90
77	2.319,87
78	2.343,07
79	2.366,50
80	2.390,16

REF.	VALOR (R\$)
81	2.414,07
82	2.438,21
83	2.462,59
84	2.487,22
85	2.512,09
86	2.537,21
87	2.562,58
88	2.588,21
89	2.614,09
90	2.640,23
91	2.666,63
92	2.693,30
93	2.720,23
94	2.747,43
95	2.774,91
96	2.802,66
97	2.830,68
98	2.858,99
99	2.887,58
100	2.916,46



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
101	2.945,62
102	2.975,08
103	3.004,83
104	3.034,88
105	3.065,22
106	3.095,88
107	3.126,83
108	3.158,10
109	3.189,68
110	3.221,58
111	3.253,80
112	3.286,33
113	3.319,20
114	3.352,39
115	3.385,91
116	3.419,77
117	3.453,97
118	3.488,51
119	3.523,40
120	3.558,63
121	3.594,22
122	3.630,16
123	3.666,46

REF.	VALOR (R\$)
124	3.703,12
125	3.740,16
126	3.777,56
127	3.815,33
128	3.853,49
129	3.892,02
130	3.930,94
131	3.970,25
132	4.009,95
133	4.050,05
134	4.090,55
135	4.131,46
136	4.172,77
137	4.214,50
138	4.256,65
139	4.299,21
140	4.342,20
141	4.385,63
142	4.429,48
143	4.473,78
144	4.518,52
145	4.563,70
146	4.609,34

REF.	VALOR (R\$)
147	4.655,43
148	4.701,99
149	4.749,01
150	4.796,50
151	4.844,46
152	4.892,90
153	4.941,83
154	4.991,25
155	5.041,16
156	5.091,58
157	5.142,49
158	5.193,92
159	5.245,86
160	5.298,31
161	5.351,30
162	5.404,81
163	5.458,86
164	5.513,45
165	5.568,58
166	5.624,27
167	5.680,51
168	5.737,32
169	5.794,69

REF.	VALOR (R\$)
170	5.852,64
171	5.911,16
172	5.970,27
173	6.029,98
174	6.090,28
175	6.151,18
176	6.212,69
177	6.274,82
178	6.337,57
179	6.400,94
180	6.464,95
181	6.529,60
182	6.594,90
183	6.660,85
184	6.727,45
185	6.794,73
186	6.862,68
187	6.931,30
188	7.000,62
189	7.070,62
190	7.141,33
191	7.212,74
192	7.284,87

REF.	VALOR (R\$)
193	7.357,72
194	7.431,29
195	7.505,61
196	7.580,66
197	7.656,47
198	7.733,03
199	7.810,36
200	7.888,47
201	7.967,35
202	8.047,03
203	8.127,50
204	8.208,77
205	8.290,86
206	8.373,77
207	8.457,51
208	8.542,08
209	8.627,50
210	8.713,78
211	8.800,91
212	8.888,92
213	8.977,81
214	9.067,59
215	9.158,27



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
216	9.249,85
217	9.342,35
218	9.435,77
219	9.530,13
220	9.625,43
221	9.721,69
222	9.818,90
223	9.917,09
224	10.016,26
225	10.116,43
226	10.217,59
227	10.319,77
228	10.422,96
229	10.527,19
230	10.632,47
231	10.738,79
232	10.846,18
233	10.954,64
234	11.064,19
235	11.174,83
236	11.286,58
237	11.399,44
238	11.513,44

REF.	VALOR (R\$)
239	11.628,57
240	11.744,86
241	11.862,31
242	11.980,93
243	12.100,74
244	12.221,75
245	12.343,96
246	12.467,40
247	12.592,08
248	12.718,00
249	12.845,18
250	12.973,63
251	13.103,37
256	13.234,40
257	13.366,74
258	13.500,41
259	13.635,41
260	13.771,77
261	13.909,49
262	14.048,58
263	14.189,07
264	14.330,96
265	14.474,27

REF.	VALOR (R\$)
266	14.619,01
267	14.765,20
268	14.912,85
269	15.061,98
270	15.212,60
271	15.364,73
272	15.518,37
273	15.673,56
274	15.830,29
275	15.988,60
276	16.148,48
277	16.309,97
278	16.473,07
279	16.637,80
280	16.804,17
281	16.972,22
282	17.141,94
283	17.313,36
284	17.486,49
285	17.661,36
286	17.837,97
287	18.016,35
288	18.196,51

REF.	VALOR (R\$)
289	18.378,48
290	18.562,26
291	18.747,89
292	18.935,36
293	19.124,72
294	19.315,97
295	19.509,13
296	19.704,22
297	19.901,26
298	20.100,27
299	20.301,27
300	20.504,29
301	20.709,33
302	20.916,42
303	21.125,59
304	21.336,84
305	21.550,21
306	21.765,71
307	21.983,37
308	22.203,20
309	22.425,24
310	22.649,49
311	22.875,98

REF.	VALOR (R\$)
312	23.104,74
313	23.335,79
314	23.569,15
315	23.804,84
316	24.042,89
317	24.283,32
318	24.526,15
319	24.771,41
320	25.019,13
321	25.269,32
322	25.522,01
323	25.777,23
324	26.035,00
325	26.295,35
326	26.558,31
327	26.823,89
328	27.092,13
329	27.363,05
330	27.636,68
331	27.913,05
332	28.192,18
333	28.474,10
334	28.758,84



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
335	29.046,43
336	29.336,89
337	29.630,26
338	29.926,56
339	30.225,83
340	30.528,09
341	30.833,37
342	31.141,70
343	31.453,12
344	31.767,65

REF.	VALOR (R\$)
345	32.085,33
346	32.406,18
347	32.730,24
348	33.057,55
349	33.388,12
350	33.722,00
351	34.059,22
352	34.399,81
353	34.743,81
354	35.091,25

REF.	VALOR (R\$)
355	35.442,16
356	35.796,58
357	36.154,55
358	36.516,10
359	36.881,26
360	37.250,07
361	37.622,57
362	37.998,80
363	38.378,78
364	38.762,57

REF.	VALOR (R\$)
365	39.150,20
366	39.541,70
367	39.937,12
368	40.336,49
369	40.739,85
370	41.147,25
371	41.558,72
372	41.974,31
373	42.394,05
374	42.817,99

REF.	VALOR (R\$)
375	43.246,17
376	43.678,64
377	44.115,42
378	44.556,58
379	45.002,14
380	45.452,16

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
130	4.255,22
131	4.297,77
132	4.340,75
133	4.384,16
134	4.428,00
135	4.472,28
136	4.517,00
137	4.562,17
138	4.607,79
139	4.653,87

REF.	VALOR (R\$)
140	4.700,41
141	4.747,41
142	4.794,89
143	4.842,84
144	4.891,27
145	4.940,18
146	4.989,58
147	5.039,48
148	5.089,87
149	5.140,77

REF.	VALOR (R\$)
150	5.192,18
151	5.244,10
152	5.296,54
153	5.349,50
154	5.403,00
155	5.457,03
156	5.511,60
157	5.566,72
158	5.622,38
159	5.678,61

REF.	VALOR (R\$)
160	5.735,39
161	5.792,75
162	5.850,67
163	5.909,18
164	5.968,27
165	6.027,96
166	6.088,24
167	6.149,12
168	6.210,61
169	6.272,72

REF.	VALOR (R\$)
170	6.335,44
171	6.398,80
172	6.462,78
173	6.527,41
174	6.592,69
175	6.658,61
176	6.725,20
177	6.792,45
178	6.860,38
179	6.928,98



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
180	6.998,27
181	7.068,25
182	7.138,94
183	7.210,32
184	7.282,43
185	7.355,25
186	7.428,80
187	7.503,09

REF.	VALOR (R\$)
188	7.578,12
189	7.653,90
190	7.730,44
191	7.807,75
192	7.885,83
193	7.964,68
194	8.044,33
195	8.124,77

REF.	VALOR (R\$)
196	8.206,02
197	8.288,08
198	8.370,96
199	8.454,67
200	8.539,22
201	8.624,61
202	8.710,86
203	8.797,97

REF.	VALOR (R\$)
204	8.885,95
205	8.974,81
206	9.064,55
207	9.155,20
208	9.246,75
209	9.339,22
210	9.432,61
211	9.526,94

REF.	VALOR (R\$)
212	9.622,21
213	9.718,43
214	9.815,61
215	9.913,77
216	10.012,91
217	10.113,04

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
140	6.096,49
141	6.157,45
142	6.219,03
143	6.281,22
144	6.344,03
145	6.407,47
146	6.471,55
147	6.536,26
148	6.601,62
149	6.667,64
150	6.734,32
151	6.801,66

REF.	VALOR (R\$)
152	6.869,68
153	6.938,37
154	7.007,76
155	7.077,84
156	7.148,61
157	7.220,10
158	7.292,30
159	7.365,22
160	7.438,88
161	7.513,26
162	7.588,40
163	7.664,28

REF.	VALOR (R\$)
164	7.740,92
165	7.818,33
166	7.896,52
167	7.975,48
168	8.055,24
169	8.135,79
170	8.217,15
171	8.299,32
172	8.382,31
173	8.466,13
174	8.550,80
175	8.636,30

REF.	VALOR (R\$)
176	8.722,67
177	8.809,89
178	8.897,99
179	8.986,97
180	9.076,84
181	9.167,61
182	9.259,29
183	9.351,88
184	9.445,40
185	9.539,85
186	9.635,25
187	9.731,60

REF.	VALOR (R\$)
188	9.828,92
189	9.927,21
190	10.026,48
191	10.126,75
192	10.228,01
193	10.330,29
194	10.433,60
195	10.537,93
196	10.643,31
197	10.749,74
198	10.857,24
199	10.965,81



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
<b>200</b>	11.075,47
<b>201</b>	11.186,23
<b>202</b>	11.298,09
<b>203</b>	11.411,07
<b>204</b>	11.525,18
<b>205</b>	11.640,43

REF.	VALOR (R\$)
<b>206</b>	11.756,84
<b>207</b>	11.874,41
<b>208</b>	11.993,15
<b>209</b>	12.113,08
<b>210</b>	12.234,21
<b>211</b>	12.356,55

REF.	VALOR (R\$)
<b>212</b>	12.480,12
<b>213</b>	12.604,92
<b>214</b>	12.730,97
<b>215</b>	12.858,28
<b>216</b>	12.986,86
<b>217</b>	13.116,73

REF.	VALOR (R\$)
<b>218</b>	13.247,90
<b>219</b>	13.380,38
<b>220</b>	13.514,18
<b>221</b>	13.649,32
<b>222</b>	13.785,82
<b>223</b>	13.923,67

REF.	VALOR (R\$)
<b>224</b>	14.062,91
<b>225</b>	14.203,54
<b>226</b>	14.345,58
<b>227</b>	14.489,03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO V-B

### VENCIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – HORISTAS

TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
301	5,44
302	5,49
303	5,55
304	5,60
305	5,65
306	5,71
307	5,77
308	5,83
309	5,89
310	5,95
311	6,01
312	6,07
313	6,13
314	6,19
315	6,25
316	6,31
317	6,38
318	6,44
319	6,50
320	6,57

REF.	VALOR (R\$)
321	6,63
322	6,70
323	6,77
324	6,83
325	6,90
326	6,97
327	7,04
328	7,11
329	7,18
330	7,26
331	7,33
332	7,40
333	7,48
334	7,55
335	7,63
336	7,70
337	7,78
338	7,86
339	7,94
340	8,01

REF.	VALOR (R\$)
341	8,09
342	8,18
343	8,26
344	8,34
345	8,42
346	8,51
347	8,59
348	8,68
349	8,77
350	8,85
351	8,94
352	9,03
353	9,12
354	9,21
355	9,30
356	9,40
357	9,49
358	9,59
359	9,68
360	9,78

REF.	VALOR (R\$)
361	9,88
362	9,98
363	10,08
364	10,18
365	10,28
366	10,38
367	10,48
368	10,59
369	10,70
370	10,80
371	10,91
372	11,02
373	11,13
374	11,24
375	11,35
376	11,47
377	11,58
378	11,70
379	11,81
380	11,93

REF.	VALOR (R\$)
381	12,05
382	12,17
383	12,29
384	12,42
385	12,54
386	12,67
387	12,79
388	12,92
389	13,05
390	13,18
391	13,31
392	13,45
393	13,58
394	13,72
395	13,85
396	13,99
397	14,13
398	14,27
399	14,42
400	14,56



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
401	14,71
402	14,85
403	15,00
404	15,15
405	15,30
406	15,46
407	15,61
408	15,77
409	15,92
410	16,08
411	16,24
412	16,41

REF.	VALOR (R\$)
413	16,57
414	16,74
415	16,90
416	17,07
417	17,24
418	17,42
419	17,59
420	17,77
421	17,94
422	18,12
423	18,30
424	18,49

REF.	VALOR (R\$)
425	18,67
426	18,86
427	19,05
428	19,24
429	19,43
430	19,62
431	19,82
432	20,02
433	20,22
434	20,42
435	20,63
436	20,83

REF.	VALOR (R\$)
437	21,04
438	21,25
439	21,46
440	21,68
441	21,89
442	22,11
443	22,33
444	22,56
445	22,78
446	23,01
447	23,24
448	23,47

REF.	VALOR (R\$)
449	23,71
450	23,95
451	24,19
452	24,43
453	24,67
454	24,92
455	25,17
456	25,42
457	25,67
458	25,93
459	26,19
460	26,45

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
620	20,48
621	20,69
622	20,89
623	21,1
624	21,31
625	21,53
626	21,74

REF.	VALOR (R\$)
627	21,96
628	22,18
629	22,4
630	22,62
631	22,85
632	23,08
633	23,31

REF.	VALOR (R\$)
634	23,54
635	23,78
636	24,02
637	24,26
638	24,5
639	24,74
640	24,99

REF.	VALOR (R\$)
641	25,24
642	25,49
643	25,75
644	26,01
645	26,27
646	26,53
647	26,79

REF.	VALOR (R\$)
648	27,06
649	27,33
650	27,61
651	27,88
652	28,16
653	28,44
654	28,73



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
655	29,01
656	29,3
657	29,6
658	29,89
659	30,19
660	30,49
661	30,8
662	31,11
663	31,42
664	31,73
665	32,05

REF.	VALOR (R\$)
666	32,37
667	32,69
668	33,02
669	33,35
670	33,68
671	34,02
672	34,36
673	34,7
674	35,05
675	35,4
676	35,76

REF.	VALOR (R\$)
677	36,11
678	36,47
679	36,84
680	37,21
681	37,58
682	37,96
683	38,34
684	38,72
685	39,11
686	39,5
687	39,89

REF.	VALOR (R\$)
688	40,29
689	40,69
690	41,1
691	41,51
692	41,93
693	42,35
694	42,77
695	43,2
696	43,63
697	44,07
698	44,51

REF.	VALOR (R\$)
699	44,95
700	45,4
701	45,85
702	46,31
703	46,78
704	47,24
705	47,72
706	48,19

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
602	13,16
603	13,29
604	13,42
605	13,55
606	13,69
607	13,83
608	13,97
609	14,11
610	14,25

REF.	VALOR (R\$)
611	14,39
612	14,53
613	14,68
614	14,82
615	14,97
616	15,12
617	15,27
618	15,43
619	15,58

REF.	VALOR (R\$)
620	15,74
621	15,89
622	16,05
623	16,21
624	16,38
625	16,54
626	16,71
627	16,87
628	17,04

REF.	VALOR (R\$)
629	17,21
630	17,38
631	17,56
632	17,73
633	17,91
634	18,09
635	18,27
636	18,45
637	18,64

REF.	VALOR (R\$)
638	18,82
639	19,01
640	19,2
641	19,39
642	19,59
643	19,78
644	19,98
645	20,18
646	20,38



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
647	20,59
648	20,79
649	21
650	21,21
651	21,42
652	21,64
653	21,85
654	22,07
655	22,29
656	22,52
657	22,74
658	22,97

REF.	VALOR (R\$)
659	23,2
660	23,43
661	23,66
662	23,9
663	24,14
664	24,38
665	24,63
666	24,87
667	25,12
668	25,37
669	25,63
670	25,88

REF.	VALOR (R\$)
671	26,14
672	26,4
673	26,67
674	26,93
675	27,2
676	27,47
677	27,75
678	28,03
679	28,31
680	28,59
681	28,88
682	29,16

REF.	VALOR (R\$)
683	29,46
684	29,75
685	30,05
686	30,35
687	30,65
688	30,96
689	31,27
690	31,58
691	31,9
692	32,22
693	32,54
694	32,86

REF.	VALOR (R\$)
695	33,19
696	33,52
697	33,86
698	34,2
699	34,54
700	34,88
701	35,23
702	35,59
703	35,94
704	36,3



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO III

ALTERAÇÕES AOS ANEXOS I-A, I-B, I-C, II, III E IV DA LEI Nº 9.802, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

#### “ANEXO I-A

#### EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA INICIAL</b>
I – Analista Ambiental	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
II – Analista de Controle Interno	.....	.....	.....	.....	140 da Tabela I do anexo I-C
III – Analista de Procuradoria	.....	.....	.....	.....	140 da Tabela I do anexo I-C
IV – Analista de Tecnologia de Informação	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
V – Arquiteto Urbanista	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
VI – Assistente Administrativo	.....	.....	.....	.....	19 da Tabela I do anexo I-C
VII – Assistente Social	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
VIII – Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento	.....	.....	.....	.....	29 da Tabela I do anexo I-C
IX – Bibliotecário	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
X – Biólogo	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
XI – Carpinteiro	.....	.....	.....	.....	29 da Tabela I do anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII – Contador	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
XIII – Desenhista Projetista	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XIV – Economista	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
XV – Eletricista	.....	.....	.....	.....	29 da Tabela I do anexo I-C
XVI – Eletrotécnico	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XVII – Encanador	.....	.....	.....	.....	29 da Tabela I do anexo I-C
XVIII – Engenheiro Agrimensor	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
XIX – Engenheiro Agrônomo	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
XX – Engenheiro Ambiental	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
XXI – Engenheiro Civil	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
XXII – Engenheiro de Produção	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
XXIII – Engenheiro de Segurança do Trabalho	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
XXIV – Engenheiro Elétrico	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
XXV – Estatístico	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
XXVI – Fiscal do Meio Ambiente	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVII – Gestor Público	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
XXVIII – Jornalista	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
XXIX – Leiturista Entregador	.....	.....	.....	.....	47 da Tabela I do anexo I-C
XXX – Mecânico de Autos	.....	.....	.....	.....	29 da Tabela I do anexo I-C
XXXI – Mecânico de Manutenção	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XXXII – Motorista Encarregado de Obras de Manutenção	.....	.....	.....	.....	57 da Tabela I do anexo I-C
XXXIII – Operador de Máquinas Pesadas	.....	.....	.....	.....	57 da Tabela I do anexo I-C
XXXIV – Pedreiro	.....	.....	.....	.....	29 da Tabela I do anexo I-C
XXXV – Pintor	.....	.....	.....	.....	29 da Tabela I do anexo I-C
XXXVI – Procurador Autárquico	.....	.....	.....	.....	A1 da Tabela III do anexo I-C
XXXVII – Psicólogo	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
XXXVIII – Químico	.....	.....	.....	.....	1500 da Tabela II do anexo I-C
XXXIX – Relações Públicas	.....	.....	.....	.....	121 da Tabela I do anexo I-C
XL – Técnico Agrícola	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XLI – Técnico de Apoio à Tecnologia de Informação	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLII – Técnico de Edificações	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XLIII – Técnico de Saneamento	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XLIV – Técnico em Agrimensura	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XLV – Técnico em Análise de Controle de Produção	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XLVI – Técnico em Meio Ambiente	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XLVII – Técnico em Segurança no Trabalho	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XLVIII – Técnico Instrumentista	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
XLIX – Técnico em Química	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO I-B

#### EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA

<b>EMPREGO PÚBLICO EXTINTO NA VACÂNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA INICIAL</b>
I – Agente de Fiscalização de Obras	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
II – Agente de Inspeção de Saneamento	.....	.....	.....	.....	70 da Tabela I do anexo I-C
III – Agente Técnico em Serviços Públicos	.....	.....	.....	.....	86 da Tabela I do anexo I-C
IV – Analista Administrativo	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do anexo I-C
V – Analista Operacional	.....	.....	.....	.....	98 da Tabela I do anexo I-C
VI – Supervisor Administrativo	.....	.....	.....	.....	140 da Tabela I do anexo I-C



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I-C

### VENCIMENTO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MENSALISTA

TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
13	1.227,16
14	1.239,43
15	1.251,80
16	1.264,32
17	1.276,98
18	1.289,92
19	1.302,65
20	1.315,66
21	1.328,81
22	1.342,12
23	1.355,52
24	1.369,08
25	1.382,78
26	1.396,61
27	1.410,59
28	1.424,67
29	1.438,91
30	1.453,32
31	1.467,85
32	1.482,50
33	1.497,32
34	1.512,32

REF.	VALOR (R\$)
35	1.527,45
36	1.542,72
37	1.558,14
38	1.573,73
39	1.589,47
40	1.605,35
41	1.621,40
42	1.637,64
43	1.654,00
44	1.670,55
45	1.687,25
46	1.704,13
47	1.721,14
48	1.738,39
49	1.755,75
50	1.773,30
51	1.791,06
52	1.808,97
53	1.827,07
54	1.845,31
55	1.863,78
56	1.882,40

REF.	VALOR (R\$)
57	1.901,23
58	1.920,23
59	1.939,47
60	1.958,85
61	1.978,45
62	1.998,21
63	2.018,19
64	2.038,38
65	2.058,76
66	2.079,34
67	2.100,16
68	2.121,14
69	2.142,36
70	2.163,76
71	2.185,41
72	2.207,28
73	2.229,34
74	2.251,65
75	2.274,15
76	2.296,90
77	2.319,89
78	2.343,07

REF.	VALOR (R\$)
79	2.366,52
80	2.390,15
81	2.414,06
82	2.438,21
83	2.462,59
84	2.487,22
85	2.512,08
86	2.537,19
87	2.562,58
88	2.588,20
89	2.614,08
90	2.640,21
91	2.666,62
92	2.693,28
93	2.720,22
94	2.747,42
95	2.774,89
96	2.802,64
97	2.830,67
98	2.858,97
99	2.887,56
100	2.916,44

REF.	VALOR (R\$)
101	2.945,60
102	2.975,06
103	3.004,81
104	3.034,86
105	3.065,21
106	3.095,86
107	3.126,82
108	3.158,09
109	3.189,67
110	3.221,56
111	3.253,78
112	3.286,32
113	3.319,18
114	3.352,37
115	3.385,90
116	3.419,75
117	3.453,95
118	3.488,49
119	3.523,38
120	3.558,61
121	3.594,23
122	3.630,17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
123	3.666,48
124	3.703,14
125	3.740,17
126	3.777,57
127	3.815,35
128	3.853,50
129	3.892,04
130	3.930,96
131	3.970,27
132	4.009,98
133	4.050,06
134	4.090,57
135	4.131,47
136	4.172,79
137	4.214,52
138	4.256,67
139	4.299,23
140	4.342,22
141	4.385,65
142	4.429,50
143	4.473,80
144	4.518,53
145	4.563,71
146	4.609,34
147	4.655,44
148	4.701,99

REF.	VALOR (R\$)
149	4.749,01
150	4.796,50
151	4.844,47
152	4.892,91
153	4.941,84
154	4.991,26
155	5.041,17
156	5.091,58
157	5.142,50
158	5.193,92
159	5.245,86
160	5.298,32
161	5.351,30
162	5.404,82
163	5.458,87
164	5.513,45
165	5.568,59
166	5.624,27
167	5.680,51
168	5.737,31
169	5.794,68
170	5.852,63
171	5.911,16
172	5.970,27
173	6.029,97
174	6.090,28

REF.	VALOR (R\$)
175	6.151,18
176	6.212,68
177	6.274,81
178	6.337,56
179	6.400,94
180	6.464,95
181	6.529,59
182	6.594,89
183	6.660,83
184	6.727,44
185	6.794,75
186	6.862,69
187	6.931,32
188	7.000,63
189	7.070,64
190	7.141,35
191	7.212,76
192	7.284,89
193	7.357,74
194	7.431,31
195	7.505,63
196	7.580,68
197	7.656,49
198	7.733,06
199	7.810,39
200	7.888,49

REF.	VALOR (R\$)
201	7.967,37
202	8.047,05
203	8.127,52
204	8.208,79
205	8.290,88
206	8.373,79
207	8.457,53
208	8.542,10
209	8.627,53
210	8.713,80
211	8.800,94
212	8.888,95
213	8.977,84
214	9.067,62
215	9.158,29
216	9.249,87
217	9.342,37
218	9.435,79
219	9.530,13
220	9.625,41
221	9.721,67
222	9.818,92
223	9.917,08
224	10.016,26
225	10.116,42
226	10.217,59

REF.	VALOR (R\$)
227	10.319,74
228	10.422,94
229	10.527,17
230	10.632,44
231	10.738,76
232	10.846,15
233	10.954,61
234	11.064,16
235	11.174,80
236	11.286,55
237	11.399,41
238	11.513,41
239	11.628,54
240	11.744,83
241	11.862,27
242	11.980,90
243	12.100,71
244	12.221,71
245	12.343,93
246	12.467,37
247	12.592,04
248	12.717,96
249	12.845,14
250	12.973,59
251	13.103,33
252	13.234,36



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
253	13.366,71
254	13.500,37
255	13.635,38
256	13.771,73
257	13.909,45
258	14.048,54
259	14.189,03
260	14.330,92
261	14.474,23
262	14.618,97

REF.	VALOR (R\$)
263	14.765,16
264	14.912,81
265	15.061,94
266	15.212,56
267	15.364,68
268	15.518,33
269	15.673,51
270	15.830,25
271	15.988,55
272	16.148,44

REF.	VALOR (R\$)
273	16.309,92
274	16.473,02
275	16.637,75
276	16.804,13
277	16.972,17
278	17.141,89
279	17.313,31
280	17.486,44
281	17.661,31
282	17.837,92

REF.	VALOR (R\$)
283	18.016,30
284	18.196,46
285	18.378,43
286	18.562,21
287	18.747,84
288	18.935,31
289	19.124,67
290	19.315,91
291	19.509,07
292	19.704,16

REF.	VALOR (R\$)
293	19.901,20
294	20.100,22
295	20.301,22
296	20.504,23
297	20.709,27
298	20.916,37
299	21.125,53
300	21.336,79

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
1500	5.160,64
1501	5.212,24
1502	5.264,37
1503	5.317,01
1504	5.370,18
1505	5.423,88
1506	5.478,12
1507	5.532,89
1508	5.588,23
1509	5.644,12
1510	5.700,55
1511	5.757,57
1512	5.815,13
1513	5.873,29

REF.	VALOR (R\$)
1514	5.932,02
1515	5.991,35
1516	6.051,25
1517	6.111,76
1518	6.172,88
1519	6.234,61
1520	6.296,95
1521	6.359,93
1522	6.423,53
1523	6.487,77
1524	6.552,64
1525	6.618,16
1526	6.684,34
1527	6.751,19

REF.	VALOR (R\$)
1528	6.818,70
1529	6.886,89
1530	6.955,76
1531	7.025,31
1532	7.095,57
1533	7.166,52
1534	7.238,20
1535	7.310,56
1536	7.383,67
1537	7.457,51
1538	7.532,08
1539	7.607,40
1540	7.683,48
1541	7.760,32

REF.	VALOR (R\$)
1542	7.837,93
1543	7.916,30
1544	7.995,46
1545	8.075,42
1546	8.154,48
1547	8.237,74
1548	8.320,11
1549	8.403,32
1550	8.487,34
1551	8.572,22
1552	8.657,95
1553	8.744,53
1554	8.831,97
1555	8.920,30

REF.	VALOR (R\$)
1556	9.009,49
1557	9.099,59
1558	9.190,59
1559	9.282,48
1560	9.375,31
1561	9.469,07
1562	9.563,76
1563	9.659,40
1564	9.755,98
1565	9.853,54
1566	9.952,09
1567	10.051,60
1568	10.152,12
1569	10.253,65



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
1570	10.356,18
1571	10.459,73
1572	10.564,32
1573	10.670,00
1574	10.776,67
1575	10.884,44
1576	10.993,29
1577	11.103,24
1578	11.214,25
1579	11.326,40
1580	11.439,66
1581	11.554,06
1582	11.669,60
1583	11.786,29

REF.	VALOR (R\$)
1584	11.904,16
1585	12.023,20
1586	12.143,43
1587	12.264,86
1588	12.387,51
1589	12.511,38
1590	12.636,50
1591	12.762,86
1592	12.890,49
1593	13.019,40
1594	13.149,59
1595	13.281,09
1596	13.413,90
1597	13.548,04

REF.	VALOR (R\$)
1598	13.683,52
1599	13.820,35
1600	13.958,56
1601	14.098,14
1602	14.239,12
1603	14.381,51
1604	14.525,33
1605	14.670,58
1606	14.817,29
1607	14.965,46
1608	15.115,11
1609	15.266,27
1610	15.418,93
1611	15.573,12

REF.	VALOR (R\$)
1612	15.728,85
1613	15.886,14
1614	16.045,00
1615	16.205,45
1616	16.367,50
1617	16.531,18
1618	16.696,49
1619	16.863,46
1620	17.032,09
1621	17.202,41
1622	17.374,43
1623	17.548,18
1624	17.723,66
1625	17.900,90

REF.	VALOR (R\$)
1626	18.079,91
1627	18.260,71
1628	18.443,31
1629	18.627,75
1630	18.814,02
1631	19.002,16
1632	19.192,19
1633	19.384,11
1634	19.577,95
1635	19.773,73
1636	19.971,46
1637	20.171,18

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
A1	6.810,64
A2	6.878,77
A3	6.947,55
A4	7.017,02
A5	7.087,18
A6	7.158,04
A7	7.229,63
A8	7.301,94
A9	7.374,99
A10	7.448,72

REF.	VALOR (R\$)
A11	7.523,19
A12	7.598,43
A13	7.674,40
A14	7.751,16
A15	7.828,67
A16	7.906,94
A17	7.986,02
A18	8.065,89
A19	8.146,55
A20	8.227,99

REF.	VALOR (R\$)
A21	8.310,27
A22	8.393,39
A23	8.477,32
A24	8.562,09
A25	8.647,71
A26	8.734,19
A27	8.821,54
A28	8.909,77
A29	8.998,83
A30	9.088,82

REF.	VALOR (R\$)
A31	9.179,72
A32	9.271,52
A33	9.364,24
A34	9.457,89
A35	9.552,46
A36	9.647,99
A37	9.744,47
A38	9.841,90
A39	9.940,32
A40	10.039,73

REF.	VALOR (R\$)
A41	10.140,12
A42	10.241,54
A43	10.343,96
A44	10.447,38
A45	10.551,85
A46	10.657,37
A47	10.763,94
A48	10.871,56
A49	10.980,33
A50	11.090,10



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.	VALOR (R\$)
A51	11.201,02
A52	11.313,03
A53	11.426,13
A54	11.540,41
A55	11.655,82
A56	11.772,38
A57	11.890,11
A58	12.009,01
A59	12.129,08
A60	12.250,39
A61	12.372,89
A62	12.496,61
A63	12.621,59
A64	12.747,80
A65	12.875,27
A66	13.004,03

REF.	VALOR (R\$)
A67	13.134,08
A68	13.265,41
A69	13.398,05
A70	13.532,03
A71	13.667,36
A72	13.804,05
A73	13.942,09
A74	14.081,52
A75	14.222,31
A76	14.364,55
A77	14.508,18
A78	14.653,28
A79	14.799,78
A80	14.947,78
A81	15.097,27
A82	15.248,24

REF.	VALOR (R\$)
A83	15.400,72
A84	15.554,72
A85	15.710,29
A86	15.867,41
A87	16.026,07
A88	16.186,33
A89	16.348,22
A90	16.511,70
A91	16.676,80
A92	16.843,56
A93	17.012,01
A94	17.182,13
A95	17.353,96
A96	17.527,49
A97	17.702,75
A98	17.879,78

REF.	VALOR (R\$)
A99	18.058,59
A100	18.239,17
A101	18.421,57
A102	18.605,78
A103	18.791,86
A104	18.979,78
A105	19.169,55
A106	19.361,24
A107	19.554,85
A108	19.750,41
A109	19.947,92
A110	20.147,41
A111	20.348,88
A112	20.552,36
A113	20.757,88
A114	20.965,47

REF.	VALOR (R\$)
A115	21.175,11
A116	21.386,86
A117	21.600,73
A118	21.816,75
A119	22.034,91
A120	22.255,27
A121	22.477,82
A122	22.702,60
A123	22.929,62
A124	23.158,92
A125	23.390,51
A126	23.624,41
A127	23.860,66
A128	24.099,26
A129	24.340,26
A130	24.583,66



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO II

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
I – Diretor	.....	.....	.....	R\$ 6.767,02
II – Superintendente	.....	.....	.....	R\$ 10.707,81
III - Assessor da Superintendência	.....	.....	.....	R\$ 5.087,96



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO III

#### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA</b>
I – Assistente Pericial	..... .....	.....	.....	R\$ 782,76
II – Coordenador de Unidade	..... .....	.....	.....	R\$ 1.369,83
III – Gerente	..... .....	.....	.....	R\$ 1.956,92
IV – Motorista de Gabinete	..... .....	.....	.....	R\$ 800,00
V – Procurador Geral	..... .....	.....	.....	R\$ 2.246,91
VI – Subprocurador	..... .....	.....	.....	R\$ 1.348,15





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO IV

### FUNÇÕES-ATIVIDADE

<b>FUNÇÃO-ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA</b>
I – Agente Comercial	.....	.....	.....	R\$ 485,34
II – Agente de Atendimento Presencial ao Público	.....	.....	.....	R\$ 485,34
III – Encarregado de Serviços	.....	.....	.....	R\$ 800,00

”(NR)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 274/2020 – Projeto de Lei nº 263/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.422, de 30 de novembro de 2020, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.422, de 30 de novembro de 2020, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 326.665,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 36.689,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 244.976,53
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 551.158,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 152.314,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 180.366,29
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 184.124,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R\$ 601.297,82 (seiscentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 49.166,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.366,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 219.450,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 85.800,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 59.174,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.122,78
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 42.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 42.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 281.080,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 281.080,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
12.364.0025.2	Atividade	
12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA	R\$ 9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul, referentes à 2ª (segunda) parcela do Convênio de Cooperação nº 008/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 010/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 016/2020, de 5 de outubro de 2020, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 014/2020, de 24 de setembro de 2020, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Trabijú, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 011/2020, de 28 de setembro de 2020, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais);

f) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, no valor de R\$ 200.687,50 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e

g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.008, de 4 de novembro de 2020, no valor de R\$ 36.689,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).